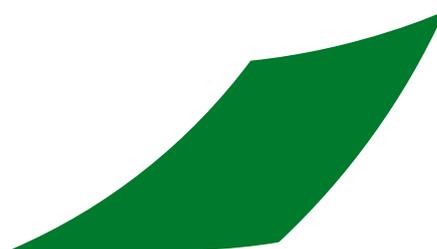


# **PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL**

**ÍLHAVO**  
REVISÃO 2017





## Conteúdo

LISTA DE ACRÓNIMOS.....	5
REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS.....	7
REGISTO DE ATUALIZAÇÕES E EXERCÍCIOS .....	11
Parte I – Enquadramento.....	14
1. Introdução.....	14
2. Finalidade e objetivos .....	16
3. Tipificação dos riscos.....	17
4. Critérios para a ativação.....	18
4.1. Competência para a ativação do Plano de Municipal de Emergência de Proteção Civil.....	18
4.2. Critérios para a ativação do Plano.....	20
Parte II – Execução .....	22
1. Estruturas .....	22
1.1 Estrutura de Direção Política .....	22
1.2. Estrutura de Coordenação Política.....	22
1.3. Estrutura de Coordenação Institucional .....	24
1.4 Estruturas de Comando Operacional .....	24
2. Responsabilidades.....	25
2.1. Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil.....	25
2.2. Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil .....	26
2.3 Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio.....	30
3. Organização.....	36
3.1. Infraestruturas de relevância operacional .....	36
3.1.1. MUNICÍPIO DE ÍLHAVO.....	36
3.1.1.1. Acessos terrestres.....	36
3.1.1.2. Acesso marítimo .....	44
3.1.1.3. Rede aérea.....	44
3.1.1.4. Sistema de abastecimento de água.....	45
3.1.1.5. Infraestruturas de saneamento básico.....	46
3.1.1.6. Infraestruturas de eletricidade .....	48
3.1.1.7. Redes de telecomunicações .....	49
3.1.1.8. Rede de gás.....	52
3.1.2. Indústria.....	53
3.1.3. Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis para as operações de proteção civil e socorro.....	59

3.2. Zonas de Intervenção .....	66
3.2.1. Zona de Sinistro (ZS) .....	67
3.2.2. Zona de Apoio (ZA) .....	67
3.2.3. Zona de concentração e reserva (ZCR) .....	67
3.2.4. Zona de Receção de Reforços (ZRR) .....	68
3.3 Mobilização e coordenação de meios .....	69
3.4 Notificação operacional.....	69
<b>4. Áreas de Intervenção .....</b>	<b>70</b>
4.1. Gestão administrativa e financeira .....	70
4.1.1. Prioridade de ação .....	70
4.1.2. Estrutura de coordenação e constituição .....	71
4.1.3. Procedimentos .....	71
4.2. Reconhecimento e avaliação .....	72
4.2.1. Prioridade de ação .....	72
4.2.2. Estrutura de coordenação e constituição .....	72
4.2.3.Procedimentos.....	72
4.3. Logística.....	72
4.3.1. Prioridade de ação .....	72
4.3.2. Estrutura de coordenação e constituição .....	73
4.3.3. Procedimentos .....	75
4.4. Comunicações .....	78
4.4.1. Prioridade de ação .....	78
4.4.2. Estrutura de coordenação e constituição .....	78
4.4.3.Procedimentos.....	78
4.5. Informação pública .....	80
4.5.1. Prioridade de ação .....	80
4.5.2. Estrutura de coordenação e constituição .....	81
4.5.3.Procedimentos.....	81
4.6. Confinação e/ou evacuação .....	85
4.6.1. Prioridade de ação .....	85
4.6.2. Estrutura de coordenação e constituição .....	85
4.6.3.Procedimentos.....	86
4.7. Manutenção da ordem pública.....	87
4.7.1.Prioridade de ação.....	87
4.7.2.Estrutura de coordenação e constituição .....	87
4.7.3.Procedimentos.....	88
4.8. Serviços médicos e transporte de vítimas.....	89
4.8.1.Prioridade de ação .....	89
4.8.2.Estrutura de coordenação e constituição .....	90
4.8.3.Procedimentos.....	90
4.9. Socorro e salvamento .....	91
4.9.1.Prioridade de ação .....	91
4.9.2.Estrutura de coordenação e constituição .....	91

4.9.3.Procedimentos.....	91
4.10. Serviços mortuários .....	92
4.10.1. Prioridade de ação.....	92
4.10.2. Estrutura de coordenação e constituição .....	92
4.10.3. Procedimentos.....	92
<b>Parte III – Inventários, Modelos e Listagens .....</b>	<b>94</b>
1. Inventário de meios e recursos.....	94
2. Lista de contactos.....	98
3. Modelos .....	110
4. Lista de distribuição do Plano.....	117
<b>ANEXOS .....</b>	<b>118</b>
<b>ANEXO I – Cartografia e fichas de segurança.....</b>	<b>119</b>
i – Cartografia de suporte às operações de emergência de Proteção Civil.....	119
<b>ANEXO II – Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia de operacionalidade do PMEPC.....</b>	<b>125</b>
i – Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados .....	125
1 – Estratégias gerais .....	125
2 – Estratégias específicas .....	126
ii – Programa de medidas a implementar para a garantia da manutenção da operacionalidade do PMEPC.....	128

## Parte II – Execução

---

### 1. Estruturas

#### 1.1 Estrutura de Direção Política

A direção política é assegurada pelo Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil, a quem compete, nos termos do artigo 34.º da Lei de Bases da Proteção Civil, com as alterações introduzidas pelo artigo 15.º da Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei 80/2015, de 3 de agosto, exercer ou delegar as competências de desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada caso.

A nível Municipal, a direção política é assegurada pelo Presidente da Câmara de Ílhavo.

#### 1.2. Estrutura de Coordenação Política

A nível municipal, a coordenação política é assegurada através da CMPC – Comissão Municipal de Proteção Civil de Ílhavo.

#### Comissão de Proteção Civil

À Comissão Municipal de Proteção Civil – CMPC, presidida pelo Presidente da Câmara, cumpre assegurar a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado não só de todos os meios e recursos disponíveis no Município, como também dos meios de reforço que venham a ser necessários para ocorrer as situações de emergência, incluindo as ações de prevenção, procurando assim garantir condições para prevenir riscos, atenuar ou limitar os seus efeitos e socorrer as pessoas em perigo.

Compete-lhe, designadamente:

- Acionar a elaboração do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, remetê-lo para aprovação pela Comissão Nacional de Proteção Civil e acompanhar a sua execução;
- Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;

- Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique;
- Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil;
- Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

Compete-lhe assegurar a direção das operações de Proteção Civil ao nível municipal, designadamente a coordenação dos meios a empenhar e a adequação das medidas de caráter excecional a adotar na iminência ou na ocorrência de acidente grave ou catástrofe.

Integram a CMPC:

- O Presidente da Câmara Municipal, como autoridade municipal de Proteção Civil, que preside;
- O Coordenador Municipal de Proteção Civil;
- O Comandante dos Bombeiros Voluntários de Ílhavo;
- O Comandante do Destacamento Territorial de Aveiro da Guarda Nacional Republicana;
- O Capitão do Porto de Aveiro;
- O Delegado de Saúde do Município de Ílhavo;
- O Diretor Executivo do ACeS Baixo Vouga II;
- O Diretor do Hospital de Aveiro;
- Um Representante dos Serviços de Segurança Social;
- Um representante das Juntas de Freguesia a designar pela Assembleia Municipal;
- Representantes de outras entidades e serviços, implantados no Município, cujas atividades e áreas funcionais possam, de acordo com os riscos existentes e as características da região, contribuir para as ações de Proteção Civil.
- Técnicos escolhidos pelo Presidente da Câmara que, pela sua competência e experiência em relação à temática da Proteção Civil, possam aconselhar e colaborar quer na fase de prevenção, quer na de treino e, essencialmente, na fase de socorro.

Os técnicos não integram a CMPC em regime de permanência e serão chamados a colaborar consoante as matérias em discussão.

A CMPC reúne-se nas instalações da Câmara Municipal de Ílhavo, ou em alternativa, no CIEMar.

### 1.3. Estrutura de Coordenação Institucional

A nível municipal, a coordenação Institucional é assegurada através da CMPC – Comissão Municipal de Proteção Civil de Ílhavo, a qual assegura que todas as entidades e instituições de âmbito distrital imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistências previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.

### 1.4 Estruturas de Comando Operacional

Sempre que uma força de qualquer Agente de Proteção Civil ou Instituição com especial dever de cooperação seja acionada para uma ocorrência, o chefe da primeira equipa de Bombeiros a chegar ao local assume de imediato o comando da operação, sendo o elemento mais graduado a desempenhar a função de Comandante das Operações de Socorro (COS) – e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo adequado à situação em curso. Na faixa litoral e nos espaços do domínio público hídrico sob jurisdição da Autoridade Marítima Nacional, o Capitão do Porto assume a função de COS em estreita articulação com o CDOS, sem prejuízo das competências nacionais da Proteção Civil e do Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo.

Em cada TO existirá um Posto de Comando Operacional (PCO), que é o órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o COS, na tomada das decisões e na articulação dos meios.

O PCO tem como missões genéricas:

- A recolha e tratamento operacional das informações;
- A preparação das ações a desenvolver;
- A formulação e a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;
- O controlo da execução das ordens;
- A manutenção da capacidade operacional dos meios empregues;
- A gestão dos meios de reserva;

- A preparação, elaboração e difusão de informação pública.

O COS é o responsável pela gestão da informação no TO, devendo transmitir ao PCO do respetivo nível territorial, os pontos de situação necessários e solicitar meios de reforço, caso tal se justifique.

## 2. Responsabilidades

### 2.1. Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil

#### **Câmara Municipal / SMPC**

- Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas;
- Evacuar e transportar pessoas, bens e animais;
- Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações;
- Assegurar a divulgação de avisos às populações;
- Montar e gerir locais de recolha e armazenamento de dádivas;
- Instalar e gerir centros de acolhimento temporários;
- Assegurar a sinalização relativa a cortes de estradas, decididos por precaução ou originados por acidentes graves ou catástrofes, bem como as vias alternativas;
- Desobstruir as vias, remover os destroços e limpar aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais;
- Promover ações de avaliação de danos e de necessidades da população afetada;
- Assegurar, ao nível municipal, a gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização.

#### **Juntas de Freguesia**

O Presidente da Junta de Freguesia integra e acompanha a situação, podendo ter de acionar as seguintes ações e atividades parcial ou globalmente:

- Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;
- Fornecer a identificação dos munícipes que, tendo em conta, nomeadamente as incapacidades de que sofrem ou o local de residência, necessitam de atenção

especial quanto aos avisos e à informação que é prestada ao público e informa o SMPC sobre os munícipes identificados;

- Fornecer a identificação dos munícipes com incapacidades físicas ou outras, que levam à necessidade do emprego de meios especiais em caso de evacuação;
- Participar localmente com meios próprios na difusão de avisos e informação pública às populações;
- Apoiar as forças de segurança na evacuação das populações e colocar os meios próprios disponíveis à disposição da evacuação das populações com necessidades especiais;
- Constituir e coordenar os postos locais de recenseamento de voluntários;
- Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências;
- Apoiar as ações de instalação e de gestão dos centros de acolhimento provisório e procedem ao registo das famílias e dos munícipes aí instalados;
- Colaborar na assistência e bem-estar das populações evacuadas para os centros de acolhimento provisório;
- Colaborar na avaliação e quantificação dos danos;
- Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas;
- Exercer quaisquer outras atividades necessárias no âmbito das suas competências.

## 2.2. Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil

Em conformidade com o artigo 46.º da Lei de Bases de Proteção Civil (Lei nº 27/2006, de 3 de julho com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei 80/2015, de 3 de agosto), são Agentes de Proteção Civil:

- Os corpos de bombeiros;
- As forças de segurança;
- As Forças Armadas (não aplicável no âmbito do presente PMEPC);
- As Autoridades Marítimas e Aeronáuticas;
- O Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) e demais serviços de Saúde;
- Os sapadores florestais (não aplicável no âmbito do presente PMEPC).

Tanto para a fase de emergência como para a fase de reabilitação, os agentes de Proteção Civil elencados desempenham tarefas de acordo com as respetivas competências, ao nível de medidas imediatas de resposta, bem como ao nível de funções de suporte de emergência e de recuperação das condições de normalidade.

### **Bombeiros Voluntários de Ílhavo**

- ✓ Desenvolver ações de combate a incêndios, busca, salvamento e transporte de pessoas, animais e bens;
- ✓ Apoiar o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica;
- ✓ Participar na evacuação primária nas suas zonas de intervenção ou em reforço;
- ✓ Colaborar nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço;
- ✓ Apoiar os Teatros de Operações, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais em reforço da sua zona de atuação própria;
- ✓ Colaborar na montagem de Postos de Comando;
- ✓ Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;
- ✓ Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas;
- ✓ Executar as ações de distribuição de água potável às populações;
- ✓ Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;
- ✓ Colaborar na estabilização das infraestruturas;
- ✓ Colaborar na reposição da normalidade da vida das populações atingidas.

### **Destacamento Territorial de Aveiro da GNR**

- ✓ Atuar no sentido de preservação da segurança dos cidadãos e da proteção da propriedade;
- ✓ Isolamento de áreas, controle de tráfego rodoviário e restrições de circulação;
- ✓ Detecção, investigação e prevenção das atividades criminosas;
- ✓ Operações de busca, salvamento e evacuação;

- ✓ Operações de segurança no TO;
- ✓ Abertura de corredores de emergência/evacuação;
- ✓ Executar, através dos GIPS, ações de intervenção, em situação de emergência de proteção e socorro, nas ocorrências de catástrofes e acidentes graves;
- ✓ Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados;
- ✓ Empenhar meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas;
- ✓ Definir e implementar, os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil;
- ✓ Assegurar um serviço de estafetas para utilização como meio alternativo de comunicação;
- ✓ Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações.

#### **Autoridade Marítima / Capitania do Porto de Aveiro**

A Autoridade Marítima, através do Capitão de Porto, que assume as funções de COS, dirige as operações de busca e salvamento marítimo, de combate à poluição do mar, e de proteção civil nos espaços de domínio público marítimo, desempenhando funções nos domínios de alerta, aviso, intervenção, apoio e socorro:

- ✓ Desempenhar funções nos domínios do alerta e do aviso, nos espaços sob sua jurisdição;
- ✓ Executar reconhecimentos marítimos e fluviais;
- ✓ Planear e desencadear ações de busca e salvamento, apoio e socorro;
- ✓ Intervir na área de segurança marítima, no que se refere ao tráfego de navios e embarcações e à salvaguarda da vida humana no mar;
- ✓ Exercer missões de isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança, na sua área de jurisdição;
- ✓ Condicionar o acesso, circulação e permanência de pessoas e bens, na sua área de jurisdição;
- ✓ Proteger a propriedade privada contra atos de saque;

- ✓ Restringir, condicionar a circulação e abrir corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro;
- ✓ Apoiar a evacuação/ movimentação de populações em perigo;
- ✓ Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional;
- ✓ Preservar a regularidade do Tráfego Marítimo em articulação com a Autoridade Nacional de Controlo do Tráfego Marítimo (ANCTM), em particular, atuando como agente de proteção civil, em situações de sinistro marítimo, socorro e emergência;
- ✓ Coordenar eventuais operações de combate à poluição marítima por hidrocarbonetos ou outras substâncias perigosas na área portuária, conforme previsto no Plano Mar Limpo;
- ✓ Prestar em tempo real, informação relacionada com a movimentação de navios e cargas transportadas, mercadorias perigosas e poluentes;
- ✓ Organizar equipas de reconhecimento e avaliação de danos e prejuízos nas instalações portuárias;
- ✓ Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vitimas mortais (ERAV-m);
- ✓ Coordenar as Administrações Portuárias na resposta à emergência de acordo com as necessidades;
- ✓ Cooperar na recuperação das capacidades portuárias;
- ✓ Coordenar a receção de ajuda externa através de meios navais;
- ✓ Efetuar a ligação com as empresas de transporte marítimo conforme as necessidades;
- ✓ Promulgar avisos à navegação;
- ✓ Coordenar a segurança das instalações portuárias críticas;
- ✓ Disponibilizar apoio logístico;
- ✓ Efetuar levantamentos hidrográficos de emergência;
- ✓ Efetuar reconhecimento subaquático;
- ✓ Efetuar a ligação entre o Sistema de Proteção Civil e as Administrações Portuárias tendo em vista as capacidades logísticas disponíveis dos portos;
- ✓ Estabelecer o assinalamento marítimo de recurso nos locais onde seja necessário;

- ✓ Atuar no sentido de preservação da segurança dos cidadãos e da proteção da propriedade;
- ✓ Detecção, investigação e prevenção das atividades criminosas;
- ✓ Operações de segurança no TO;
- ✓ Colaborar nas ações de alerta e mobilização de pessoal envolvido nas ações de socorro, bem como no aviso às populações.

### **INEM e demais serviços de saúde**

Coordenam todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de postos médicos avançados. Cabe também ao INEM a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas.

### **Hospital de Aveiro / Centro de Saúde e Extensões de Saúde de Ílhavo**

- Coordenam as atividades de Saúde e Evacuação Secundária, assegurando uma única cadeia de comando para as áreas de intervenção médica e sanitária;
- Garantem a ligação com os hospitais de evacuação que forem estabelecidos;
- Mobilizam os meios próprios necessários à intervenção;
- Coordenam a prestação de cuidados médicos às vítimas até ao limite da sua capacidade;
- Asseguram a montagem de postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária, em estreita colaboração com o INEM;
- Colaboram com as Juntas de Freguesia na identificação dos munícipes cujas incapacidades físicas levam à necessidade do emprego de meios especiais em caso de evacuação.

### **2.3 Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio**

Os Organismos e Entidades são todos os serviços e instituições, públicos ou privados, com dever especial de cooperação com os agentes de Proteção Civil ou com

competências específicas em domínios com interesse para a prevenção, a atenuação e o socorro às pessoas, aos bens e ao ambiente. Entre eles contam-se:

- Instituto Nacional de Medicina Legal;
- Instituições de Segurança Social;
- Instituições com fins de socorro e de solidariedade;
- Organismos responsáveis pelas florestas, conservação da natureza, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente;
- Serviços de segurança e socorro privativos das empresas públicas e privadas, dos portos e aeroportos.

Considerou-se neste Plano as seguintes entidades e organismos de apoio que, numa fase de emergência ou reabilitação, têm por missão a colaboração com a área de intervenção a que pertencem de acordo com o n.º3 do art.º.46 da Lei nº 27/2006, de 3 de julho:

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ílhavo
- Administração do Porto de Aveiro (APA)
- Operadores Industriais / SEVESO
- Atendimento Social Integrado de Ílhavo
- Comunicação Social local e regional
- Corpo Nacional de Escutas
- EDP – Energias de Portugal
- EP – Estradas de Portugal, S.A / Ascendi
- Agrupamentos de Escolas do Município
- Hospital Infante D. Pedro/Aveiro
- Instituições de saúde privadas
- Instituto de Socorro a Náufragos
- IPSS's
- Entidades gestoras de sistemas de distribuição de gás/combustíveis: Galp On – Gás Natural / Galp Energy – Gás Propano
- Entidade gestora do sistema de abastecimento de água: AdRA
- Telecomunicações
- Centro de Controlo de Tráfego Marítimo do Porto de Aveiro (CCTM)
- Radioamadores

### **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ílhavo**

- ✓ Disponibilizar meios, recursos e pessoal;
- ✓ Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do seu CB, com o apoio do respetivo Serviço Municipal de Proteção Civil;
- ✓ Manter a capacidade de fornecimento de apoio logístico aos meios do seu Corpo de Bombeiros.

### **APA – Administração do Porto de Aveiro**

Têm como missão disponibilizar os meios materiais e humanos que não tenham sido utilizados, nas suas instalações, aos Agentes de Proteção Civil, para controlo de um sinistro no exterior da instalação.

- Garantem a evacuação secundária;
- Dirigem as ações de saúde pública;
- Exercem quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.

### **Operadores Industriais / SEVESO**

- Alerta de imediato o SMPC em caso de acidente (informação sobre tipo de acidente ocorrido ou fenómeno perigoso, número de vítimas e sua gravidade, condições meteorológicas no local, áreas em risco na envolvente do estabelecimento);
- Articula com o SMPC, designadamente ao nível da assessoria de segurança química;
- Fornece toda a informação relevante para o desenrolar das operações de proteção civil (evolução do acidente, evolução das condições meteorológicas, dados sobre medidas de concentração, etc.);
- Define a forma e periodicidade de contacto com o diretor do PMEPC e tipo de informação a transmitir.

### **Atendimento Social Integrado de Ílhavo**

Exerce a sua intervenção desenvolvendo ações relacionadas com a coordenação da área de apoio social às populações deslocadas ou isoladas, o acionamento dos meios necessários para alojamento, agasalho e alimentação das populações atingidas e a mobilização de apoios ou reforços de meios.

- Participa na instalação e gestão de abrigos;
- Participa na instalação e gestão de cozinhas e refeitórios;
- Inventaria todos os sinistrados, identificando os mortos, os feridos, os evacuados e os desalojados;
- Propõe as ações conducentes à reunião das famílias;
- Colabora no sistema de recolha de dádivas.

### **Serviços de segurança privados**

Exercem a sua intervenção sempre que se justificar, e em colaboração com as forças de segurança, na manutenção da ordem pública, designadamente:

- ✓ Na limitação do acesso à envolvente do estabelecimento potencialmente afetado;
- ✓ No controlo de acesso às áreas afetadas.

### **Corpo Nacional de escutas**

- ✓ Prestar apoio com meios humanos e materiais, para o cumprimento das ações que lhe forem atribuídas, quando solicitado, designadamente na distribuição de agasalhos, roupas e bens alimentares, bem como no alojamento e na organização de acampamentos de emergência;
- ✓ Colaborar no aviso às populações;
- ✓ Apoiar as ações de pesquisa de desaparecidos e de gestão de campos de deslocados.

### **Comunicação Social**

A solicitação da CMPC divulgar avisos e informações às populações, no âmbito da sua missão de serviço público.

### **Centro de Controlo de Tráfego Marítimo do Porto de Aveiro**

Garante a troca de informação necessária no âmbito da segurança do Porto de Aveiro.

## **Radioamadores**

Colaboram no sistema de telecomunicações de emergência, reforçando as redes em operação ou substituindo as inoperativas. De acordo com as capacidades dos seus equipamentos, participam em postos fixos e móveis, organizados numa escala que garanta um serviço permanente. Mantêm os seus equipamentos testados periodicamente com os dos BVI, da GNR e da Proteção Civil.

## **EP – Estradas de Portugal, S.A. / Ascendi, S.A.**

- ✓ Participam com os seus meios em operações de emergência de desobstrução e reparação de vias, de acordo com as instruções do CMPC.
- ✓ Colaboram nas ações de prevenção e controlo de tráfego em situação de emergência, tais como itinerários alternativos, balizagem e sinalização.

## **Serviços de Telecomunicações**

Asseguram a constituição de equipas de reparação expedita das redes de telecomunicações, em situação de emergência, dando prioridade às comunicações entre as Entidades e Organismos intervenientes nas operações de emergência.

## **Serviços de transporte de passageiros da Câmara Municipal – TRANSDEV / Vagoviagens**

Disponibilizam os meios rodoviários possíveis, para transporte urgente de pessoas em situação de emergência (evacuação ou reforço), de acordo com as instruções da CMPC.

## **Agrupamentos de Escolas de: Ílhavo / Gafanha da Nazaré / Gafanha da Encarnação**

Disponibilizam as instalações para diversos fins de assistência humanitária, de acordo com as instruções da CMPC. As que dispõem de cozinha e refeitório planeiam o fornecimento de alimentação ao pessoal das equipas de intervenção e/ou desalojados.

## **IPSS's**

Reforçam a capacidade de prestação de cuidados de saúde e assistência social.

- ✓ Disponibilizam as instalações para diversos fins de assistência humanitária, de acordo com as instruções da CMPC.

- ✓ Planeiam o fornecimento de alimentação ao pessoal das equipas de intervenção e desalojados.
- ✓ Colaboram nas ações de gestão de abrigos, de bem-estar das populações, de pesquisa de desaparecidos, de gestão de campos de desalojados e na distribuição de bens, roupas e agasalhos.
- ✓ Colaboram na receção, seleção e encaminhamento dos Voluntários, de acordo com as instruções do CMPC.
- ✓ Colaboram no sistema de recolha de dádivas.

INSTITUIÇÕES
Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo
Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo (CASCI)
Centro Paroquial e de Assistência e Formação D. Manuel Trindade Salgueiro
Património dos Pobres
Associação Aquém Renasce
CERCIIV – Cooperativa para a Educação e Reabilitação dos Cidadãos Inadaptados de Aveiro
Centro Social e Paroquial Nossa Senhora da Nazaré
Centro Social Padre José Kentnich
Obra da Providência
Centro Social e Paroquial da Gafanha da Encarnação
Associação de Solidariedade Social da Gafanha do Carmo

### **Serviços elétricos da EDP – Energias de Portugal**

Assegura a constituição de equipas de reparação expedita das redes de transformação e distribuição de energia elétrica, de acordo com o plano de prioridades elaborado pelo CMPC. Garante a permanência das equipas de técnicos necessários à avaliação dos danos e decisão sobre as medidas

### **Serviços da GALP Power – Gás Natural e GALP Energia – Gás Propano**

Assegura a constituição de equipas de reparação expedita das redes de distribuição de gás natural, de acordo com o plano de prioridades elaborado pelo CMPC. Garante a permanência das equipas de técnicos necessários à avaliação dos danos e decisão

sobre as medidas imediatas a tomar, com o intuito de reduzir os riscos e restabelecer a normalidade.

### **AdRA – Águas da Região de Aveiro – Entidade gestora do sistema de abastecimento de água**

- ✓ Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável a serviços e unidades produtivas estratégicas, bem como dos pontos essenciais ao consumo das populações afetadas;
- ✓ Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede e nas estações de tratamento;
- ✓ Garantir reservas estratégicas e capacidades para a manutenção da prestação de serviço;
- ✓ Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais;
- ✓ Assegurar o controlo da qualidade da água na rede.

## **3. Organização**

### **3.1. Infraestruturas de relevância operacional**

#### **3.1.1. MUNICÍPIO DE ÍLHAVO**

##### **3.1.1.1. Acessos terrestres**

###### **Rede Viária**

O Município de Ílhavo dispõe de uma localização privilegiada, situado no cordão litoral, entre os Municípios de Aveiro e de Vagos, onde se tem apostado fortemente na melhoria e no desenvolvimento das acessibilidades, de modo a tirar partido das potencialidades desta região.

Por um lado, o Município está inserido numa zona dotada de excelentes meios de escoamento por via marítima, através do Porto de Aveiro (sedeado na sua quase totalidade em território ilhavense) que, beneficiando de uma localização estratégica,

contribui decisivamente para o desenvolvimento global de toda uma região com acentuadas características industriais.

Por outro lado, a Autoestrada n.º 1 e a Autoestrada n.º 25 (antigo Itinerário Principal n.º 5 – IP5), vulgarmente designadas por A1 e A25, respetivamente, assim como a A17, promovem e facilitam o desenvolvimento de todos os agentes económicos, incluindo o setor turístico. A A25 estabelece o eixo de ligação rodoviária à Grande Estrada de Tráfego Internacional E80 permitindo, a Sul, a acessibilidade a Lisboa, passando por Aveiro, Coimbra, Leiria e Santarém. Na direção Oeste/Este, proporciona a acessibilidade à fronteira de Vilar Formoso e, conseqüentemente, a diversos Países.

O Município dispõe de um sistema de vias nacionais, municipais, vicinais e florestais que se completam e que permitem uma cobertura muito razoável de todos os seus aglomerados populacionais. No entanto, tendo em atenção a evolução da taxa de motorização e do aumento do volume de tráfego, verificou-se a necessidade de construção de novas vias e do melhoramento das existentes, que foram objeto de obras de reconstrução, ampliação e beneficiação, de modo a satisfazer as exigências de caráter socioeconómico na implementação de uma correta política de transportes.

O Município de Ílhavo faz parte integrante dos doze municípios que constituem a Nomenclatura da Unidade Territorial para Fins Estatísticos (NUT III) do Baixo Vouga, cuja área é abrangida pelo Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro Litoral, (assim como as NUT's do Baixo Mondego e do Pinhal Litoral), dispondo de boa acessibilidade aos restantes municípios que dela fazem parte integrante (quadro 1), às respetivas sedes de Freguesia (quadro 2), à rede rodoviária nacional existente (quadro 3) e aos principais centros regionais, portos, aeroportos e fronteiras (quadro 4), como se poderá observar nos quadros seguintes:



**Quadro 1**

MUNICÍPIOS PERTENCENTES À NUT III (BAIXO VOUGA)	DISTÂNCIAS DO CENTRO DE ÍLHAVO AOS RESTANTES MUNICÍPIOS DA NUT III (Km) (BAIXO VOUGA)
Águeda	25
Albergaria-a-Velha	25
Anadia	30
Aveiro	6
Estarreja	22
Mealhada	35
Murtosa	30
Oliveira do Bairro	20
Ovar	36
Sever do Vouga	35
Vagos	5

**Quadro 2**

SEDES DE FREGUESIA	DISTÂNCIAS DO CENTRO DE ÍLHAVO ÀS SEDES DE FREGUESIA (Km)
Gafanha do Carmo	8
Gafanha da Encarnação	7
Gafanha da Nazaré	7
S. Salvador	0

**Quadro 3**

ACESSOS À REDE REDOVIÁRIA NACIONAL (RRN) DE ACORDO COM O PLANO RODOVIÁRIA NACIONAL (PRN) DE 1998			DISTÂNCIAS DO CENTRO DE ÍLHAVO AOS ACESSOS À RRN (Km)
REDE FUNDAMENTAL	A1	NÓ DE AVEIRO SUL	12
		NÓ DE AVEIRO NORTE	17
	IP 5/A 25	NÓ DA GAFANHA	4
		NÓ DA BARRA	8
REDE COMPLEMENTAR	IC1/A 17	NÓ DAS QUINTÃS	4

**Quadro 4**

PRINCIPAIS CENTROS REGIONAIS, PORTOS, AEROPORTOS E FRONTEIRAS	LIGAÇÕES VIÁRIAS	DISTÂNCIAS DO CENTRO DE ÍLHAVO (Km)
AVEIRO	EM (antiga EN 109)	6
PORTO	EM (antiga EN 109), A25, A17 e A1	75
COIMBRA	EM (antiga EN 109), A17 e A1	65
LISBOA	EM (antiga EN 109), A17 e A1	250
FRONTEIRA DE VILAR FORMOSO	EM (antiga EN 109), IP5/A25	198
AEROPORTO DA PORTELA	EM (antiga EN 109), A17 e A1	250
AEROPORTO DE SÁ CARNEIRO	EM (antiga EN 109), A25, A17 e A1	90
PORTO DE LEIXÕES	EM (antiga EN 109), A25, A17 e A1	80
PORTO DA FIGUEIRA DA FOZ	EM (antiga EN 109), A17	65

O sistema rodoviário municipal assenta, preferencialmente, nos seguintes eixos viários, assim distribuídos:

#### Rede Rodoviária Nacional

(segundo o Plano Rodoviário Nacional (PRN), redefinido pelo Decreto-Lei nº 222/98 com as alterações introduzidas pela Lei nº 98/99 de 26 de julho, pela Declaração de retificação nº 19-D/98 e pelo Decreto-Lei nº 182/2003 de 16 de agosto)

#### Rede Fundamental

**Quadro 5 – Caracterização do IP5/A25**

CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO	PONTOS EXTREMOS E INTERMÉDIOS
IP 5/A 25	Aveiro-Vilar Formoso	Aveiro-Viseu-Guarda-Vilar Formoso

Este itinerário principal é um eixo dinamizador da atividade económica, não só do Município como da região e até do País, pois é através dele que se efetua a mobilidade de todos os agentes económicos, com relevância para o setor turístico, desde o centro da Europa até à costa atlântica, bem como ao centro e norte de Portugal. O Município de Ílhavo integra o troço compreendido entre o Km 0 e o Km 5,617, troço este concessionado à LUSO SCUT – Autoestradas de Prata, SA.

## Rede Complementar

O Itinerário Complementar n.º 1 (IC1), agora designado por A17, inicialmente com parte do seu traçado a incidir no Município de Ílhavo, foi totalmente executado em área exterior ao Município. Com a sua construção, foi desclassificada a EN 109 e procedimento idêntico terá a EN 335.

Atualmente, fazem ainda parte da rede nacional as seguintes estradas:

- EN 109-7 – Troços entre a rotunda da Barra e o nó do Porto Comercial e desde o nó da Gafanha até ao limite nascente do Município.
- EN 335 – Estrada Nacional de 3ª classe que permite, em condições estáveis, as ligações de maior interesse regional entre Aveiro e Montemor-o-Velho, passando por Salgueiro, Palhaça, Mamarrosa e Cantanhede, assegurando as ligações entre a Rede Nacional Fundamental e os centros urbanos de influência Municipal ou supra Municipal mas infradistrital. Esta via está atualmente classificada no PRN como Estrada Regional.

## Rede Rodoviária Municipal Classificada:

**Estradas Municipais (EM)** – segundo o Plano de Estradas Municipais do Continente, aprovado pelo DL 42271, de 20 de maio de 1959:

- EM 587 – Estrada intermunicipal Ílhavo/Vagos, através da qual se faz o acesso ao cais da Gafanha da Encarnação, servindo diretamente as povoações de Sôsa e Lavandeira no Concelho de Vagos, e as de Vale de Ílhavo, Ílhavo e Gafanhas de Aquém e da Encarnação, constitui um dos eixos distribuidores de interesse regional.
- EM 587-1 – Ramal para a EM 588 que estabelece a ligação entre a EM 587 em Cimo de Vila e a EM 588 nas proximidades de Vale de Ílhavo, passando por Moitinhos.
- EM 588 – Estrada municipal que estabelece a ligação viária entre as EN 109 e 335, servindo diretamente as localidades de Ermida, Vale de Ílhavo e Quintãs passando pelo ramal 588-1.

- EM 588-1 – Ramal da EM 583, que permite a sua ligação à EN 109, em Ílhavo, passando pelas lugares da Presa, Légua e Lagoa.
- EM 589 – Estrada municipal com início e fim na EN 109 passando pela de Vista Alegre.
- EM 590 – Estrada intermunicipal, de interesse regional, que se desenvolve entre os Municípios de Ílhavo e Vagos, constituindo presentemente o acesso mais direto ao Porto de Aveiro e ao IP 5.
- EM 591 – Estrada intermunicipal que permite, no litoral, a acessibilidade ao Município de Vagos, concretizando a ligação rodoviária entre a Gafanha da Nazaré e a Gafanha do Areão passando pelos lugares intermédios da Chave, Bebedouro e Marinha Velha, na Gafanha da Nazaré, e pelas Gafanhas da Encarnação, do Carmo, da Vagueira e da Boa Hora, ficando asseguradas, embora em condições não muito satisfatórias de circulação, as ligações ao Porto de Aveiro e as ligações intermunicipais.
- EM 592 – Estrada intermunicipal que se desenvolve entre os Municípios de Vagos e de Ílhavo, permitindo a acessibilidade às Praias da Costa Nova do Prado e da Vagueira e respetivas povoações.

A antiga EN 109 - no troço compreendido entre o Km 60,720 e o Km 65,892, que atravessa longitudinalmente o Município e constitui o eixo de todos os movimentos gerados pela própria dinâmica da Cidade de Ílhavo e restantes núcleos populacionais, foi integrado na Rede Viária Municipal, da jurisdição da Câmara Municipal de Ílhavo, em 20 de maio de 2004, mediante Auto de Transferência celebrado nessa mesma data entre o Instituto de Estradas de Portugal – Direção de Estradas de Aveiro e a Câmara Municipal.

### **Estradas Florestais – (EF)**

O município de Ílhavo integra uma boa parte da Mata Nacional das Dunas da Gafanha, pelo que inclui algumas estradas e caminhos florestais que atravessam o território florestal, cujo objetivo original seria dar apoio e acesso à referida Mata Nacional. Esta Mata prolonga-se de norte para sul com continuidade no município de Vagos, pelo que algumas dessas estradas encontram-se interligadas entre os dois municípios.

A Estrada Florestal EF1, apesar da sua função de apoio à floresta, é atualmente estruturante para o tráfego local e regional, pois serve diretamente a Zona Industrial da Mota no município de Ílhavo, bem como indiretamente a Zona Industrial de Vagos, ambas com localização na Mata Nacional.

**Caminhos Municipais (CM)** – de acordo com o DL 45552, de 30 janeiro de 1964.

Aparecem indicados no Quadro 6:

Quadro 6 – Caminhos Municipais

CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO	PONTOS EXTREMOS E INTERMÉDIOS
1516	EM 588-1 (Lagoa) ao CM 1515	EM 588-1 (Lagoa) – Corgo Comum – CM 1515
1528	EM 591 (Chave) ao Esteiro de Oudinot	EM 591 (Chave) – Esteiro de Oudinot
1529	EM 591 (Bebedouro) à EM 587	EM 591 (Bebedouro) – Laguinho – EM 587
1529-1	Ramal para a EM 591	CM 1529 – EM 591
1530	EM 597 (Gafanha da Encarnação) à EM 591 (Laguinho)	EM 597 (Gafanha da Encarnação) – EM 591 (Laguinho)
1531	EM 587 (Gafanha da Encarnação) à EM 591 (proximidades da Gafanha do Carmo)	EM 587 (Gafanha da Encarnação) – EM 591 (proximidades da Gafanha do Carmo)
1532	EM 587 a Areias	EM 587 – Areias
1533	EM 587 (Carmo 1º) à EM 591 (Carmo 2º)	EM 587 (Carmo 1º) – EM 591 (Carmo 2º)
1534	EM 590 ao CM 1533	EM 590 – Estrada Florestal – CM 1533
1535	EN 109 (Ribas) à EM 586 (Eirô)	EN 109 (Ribas) – Quinta do Ribeiro – EM 586 – Eirô
1535-1	Ramal para Santo António da Coutada	EM 1535 – Santo António da Coutada
1536	EM 587 à EM 589 (Vista Alegre)	EM 587 – Chousa Velha - EM 589 (Vista Alegre)
1537	EM 589 (Vista Alegre) à Ria	EM 589 (Vista Alegre) – Ria
1538	CM 1539 (Carvalheira) ao CM 1516	CM 1539 (Carvalheira) – EM 587 – Lagoa do Sapo – EM 587.1 – EM 588-1 (Légua) – CM 1516
1538-1	Ramal para a EM 588 (Vale de Ílhavo)	CM 1538 (Lagoa do Sapo) – Moitas – EM 588 (Vale de Ílhavo)

CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO	PONTOS EXTREMOS E INTERMÉDIOS
1539	EN 109 à EM 588	EN 109 - EM 588
1540	EM 588-1 à Presa	EM 588-1 – CM 1536 – Presa
1541	EM 588 (Ermida) à EM 587	EM 588 (Ermida) – Quinta da Valenta – Pedricosa – EM 587
1542	EN 335 à EM 588	EN 335 – EM 588

### Extensão da Rede Viária Municipal Existente

Quadro 7 – Extensão das Vias que atravessam o Município

EXTENSÃO DAS VIAS					
DESIGNAÇÃO	EXTENSÃO (metros)		DESIGNAÇÃO	EXTENSÃO (metros)	
Rede Rodoviária Nacional	IP 5		EM 589	1.442	
		3.805	CM 1516	1.680	
		Total	3.805	CM 1528	2.860
Rede Nacional Complementar	EN109	5.115	CM1529	3.364	
	EN109-7	1.690	CM 1529-1	325	
	EN 335	1.465	CM 1530	1.230	
	Ligação A17 - Ílhavo	4.060	CM 1531	1.248	
	Total	12.330	CM 1532	1.001	
Rede Rodoviária Municipal / Rede Primária	EM s/classif	10.100	CM 1533	1.104	
	EM 587	10.533	CM 1535	1.788	
	EM 587-1	2.511	CM 1536	2.147	
	EM 588	5.690	CM 1537	480	
	EM 588-1	4.302	CM 1538	3.605	
	EM 590	7.197	CM 1538-1	1.335	
	EM 591	9.705	CM 1539	2.100	
	EM 592	3.066	CM 1540	3.075	
	CM 1534	4.070	CM 1541	3.107	
	Total	57.174	CM 1542	677	
			Total	32.568	

### REDE FERROVIÁRIA

Foi construído no Município de Ílhavo o ramal ferroviário de ligação ao porto de Aveiro, de apoio à atividade portuária para manuseamento e transporte de cargas pesadas e mercadorias por via-férrea. Este ramal é estratégico para a Economia Regional e Nacional, uma vez que permite a ligação dessa atividade portuária com a Rede Ferroviária Nacional, em bitola larga. Este ramal permite os movimentos de importação e exportação pesada através da rede ferroviária nacional e internacional em bitola ibérica.

Este ramal ferroviário tem o seu início na Plataforma Multimodal de Cacia no município de Aveiro, onde se efetua o contato com a rede nacional através da Linha do Norte,

desenvolvendo-se então paralelamente à autoestrada A25 no Município de Aveiro e paralelamente à Av. dos Bacalhoeiros na Gafanha da Nazaré já no município de Ílhavo, terminando num feixe de linhas que definem o Terminal Ferroviário de apoio ao porto comercial junto do Terminal Marítimo Norte Multiusos.

Assim, uma parte do traçado desse ramal atravessa o território do município de Ílhavo proveniente do município de Aveiro, desde a ponte ferroviária sob o canal do Bôco até ao terminal ferroviário do Porto de Aveiro na Gafanha da Nazaré.

Trata-se de um ramal ferroviário de linha única em bitola ibérica destinado essencialmente a circulação de composições de mercadorias pesadas. Esta situação tem grandes vantagens em termos ambientais pois reduz substancialmente o impacto da circulação rodoviária pesada na rede viária de apoio ao porto que atravessa o município, nomeadamente na A25, dado tratar-se de modos de transporte concorrenciais sendo o transporte ferroviário mais económico e menos poluente.

Ao longo do traçado em território do município de Ílhavo não existem quaisquer cruzamentos de nível com a linha ferroviária nas zonas habitacional e industrial, existindo sim passagens desniveladas evitando-se desta forma pontos de conflito entre os dois modos de transporte terrestre.

### **3.1.1.2. Acesso marítimo**

As características da barra de acesso ao Porto de Aveiro, nomeadamente a cota de profundidade, a largura e as condições de navegabilidade induzidas pelas marés, limitam o gabarito máximo dos navios a cerca de 8 metros de calado e 140 metros de comprimento.

### **3.1.1.3. Rede aérea**

Cruzam o Município de Ílhavo importantes corredores aéreos de linhas nacionais e internacionais de aproximação a aeroportos e aeródromos (Aeroporto Sá Carneiro, aeródromos de Maceda e de S. Jacinto).

Ora, situando-se o Município de Ílhavo, nos corredores aéreos de alta e de baixa altitude nos sentidos N↔S e E↔O, e considerando a existência de um aeródromo local, a utilização sazonal de helicópteros no combate aos fogos florestais na área, e

ocasionalmente meios heli de apoio à rede elétrica de alta tensão, a possibilidade de ocorrências relacionadas com aeronaves deve ser ponderada, pelo que há que considerar tal sinistralidade.

#### 3.1.1.4. Sistema de abastecimento de água

O objetivo primeiro e último do sistema de abastecimento é o de permitir o através de um conjunto de tubagens e acessórios instalados ao longo da via pública, que a água chegue aos locais de consumo em condições adequadas de pressão e salubridade a fim de poder ser utilizada nas diferentes atividades humanas.

#### Zonas de Abastecimento

Entende-se por Zona de Abastecimento (ZA) a área geográfica de um sistema de abastecimento, na qual a água distribuída para consumo humano, provinda de uma ou mais origens, pode ser considerada uniforme (artigo 2º do Decreto-lei n.º 243/01 de 5 de setembro). Segundo esta definição o sistema de abastecimento do Município de Ílhavo pode subdividir-se em cinco zonas de abastecimento distintas denominadas: ZA1, ZA2, ZA3, ZA4 e ZA5.

No quadro que se segue, referem-se as populações abastecidas em cada zona de abastecimento e as respetivas captações que as servem.

ZONA DE ABASTECIMENTO	POPULAÇÕES SERVIDAS	ORIGENS DE ÁGUA
<b>ZA1 (Moitinhos)</b>	Ervosas; Moitinhos; Carvalheira; Vale de Ílhavo; Ermida; Quinta do Leitão; Lagoa do Junco;	Furos: JK1 e PS2
<b>ZA2 (Ílhavo)</b>	Ílhavo; Chousa velha; Vista Alegre; Coutada; Ribas; Corgo Comum Gafanha da Boavista; G <sup>a</sup> . D'Aquém; Coutada;	Água do carvoeiro (R7) + Minas Castelhana (MC) + Furo (AC1)
<b>ZA3 (Gafanhas)</b>	G <sup>a</sup> . Nazaré; Zona Industrial da Mota; Colónia Agrícola; G <sup>a</sup> . Carmo; G <sup>a</sup> . Encarnação	Água do carvoeiro (R7) + Minas Castelhana (MC) + Furos (AC1+ AC3 + JK2)
<b>ZA4 (Barra/Costa Nova)</b>	Barra e Costa Nova	Água do carvoeiro (R7) + Minas Castelhana (MC) + Furos (AC1+ AC3 + Jk2 + PS1)
<b>ZA5 (Porto de Aveiro)</b>	Área portuária do Porto de Aveiro	Captações de furo, próprias

O porto de Aveiro pertence à ZA5.

### 3.1.1.5. Infraestruturas de saneamento básico

#### Águas Residuais

O Município de Ílhavo faz parte do sistema lagunar da Ria de Aveiro, integrando a sua bacia hidrográfica. A sua densidade populacional provoca grande pressão em termos ambientais, nas zonas marginais aos canais da Ria, nomeadamente no Canal de Boco e no Canal de Mira. Como forma de reduzir esse impacto em termos de carga poluente resultante essencialmente dos efluentes domésticos, a Câmara Municipal de Ílhavo tem investido nos últimos anos na construção de infraestruturas de saneamento básico, como forma de evitar as descargas diretas ou indiretas desses efluentes no meio aquático que é a Ria de Aveiro. Refere-se que este meio é de extrema sensibilidade em termos ambientais.

Inicialmente, procedeu-se à recolha do Sistema existente de Ílhavo através da implementação de intercetores gerais, até à elevação final na Estação Elevatória da Malhada (EE5), de forma a evitar as descargas diretas dos efluentes de Ílhavo no canal do Boco. Uma vez intercetados os efluentes de Ílhavo, estes foram posteriormente tratados na ETAR de Ílhavo, a qual funcionou até 2001 satisfazendo plenamente os seus objetivos. A fase seguinte do Sistema de Ílhavo visou a reformulação das redes unitárias para separativas. Atualmente desenvolvem-se obras de ampliação das redes dos sistemas já definidos, numa perspetiva evolutiva de avanço de jusante para montante. Desta forma, pretende-se aumentar gradualmente a taxa de atendimento de forma a eliminar as fossas sépticas no Município.

A taxa de atendimento atual será de cerca de 73 % em termos populacionais.

#### Recolha dos Efluentes

A recolha de águas residuais em geral é efetuada através de uma rede de coletores gerais e secundários que ligam as redes prediais ao sistema de tratamento e rejeição final coletivo público. As redes secundárias designam-se vulgarmente por ramais domiciliários.

Nas zonas do município já servidas pela recolha dos efluentes, esta efetua-se através de um conjunto de coletores gravíticos e sistemas elevatórios principais e secundários que

constituem os diversos sistemas de drenagem de águas residuais, até ao seu tratamento final.

Nas zonas onde existem fossas sépticas a recolha dos efluentes far-se-á através de coletores gravíticos e de sistemas elevatórios que constituem os diversos sistemas de drenagem.

Dada a baixa declividade do Município, principalmente a Poente, há necessidade de implementar numerosos sistemas elevatórios em pressão, de forma a transportar os efluentes para o destino final, cujo objetivo será o tratamento e a rejeição desses mesmos efluentes tratados. Naturalmente, esta situação terá como consequências diretas, maiores encargos energéticos na recolha, bem como problemas acrescidas na sua manutenção.

### Tratamento

O tratamento dos efluentes domésticos do Município de Ílhavo anteriormente a 2002 era efetuado através das duas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) existentes no Município – na altura em funcionamento – nomeadamente a ETAR de Ílhavo e a ETAR da Costa Nova e Barra, dos Sistemas respetivos.

Com a implementação do Sistema Intermunicipal de Recolha e Tratamento da responsabilidade do SIMRIA, as duas ETAR'S municipais foram recentemente desativadas, sendo então os efluentes do Município tratados na assim designada, ETAR Sul. Desta forma, o tratamento dos efluentes e respetiva rejeição final deixa de ser da responsabilidade da autarquia de Ílhavo.

Competia à Autarquia, a entrega dos efluentes dos diversos sistemas nas EE definidas pelo SIMRIA, sendo o seu caudal quantificado através de contadores colocados para o efeito, junto das EE.

A ETAR Sul do SIMRIA tem a sua localização na Mata Nacional, junto à Zona Industrial da Mota em posição central no Município. Os efluentes dos Municípios a Sul do Sistema são tratados na referida ETAR, sendo posteriormente rejeitadas no mar na Zona da Praia de São Jacinto através de um Emissário Marítimo, igualmente da responsabilidade do SIMRIA. Atualmente a entrega desses afluentes no Sistema do SIMRIA é da responsabilidade da nova Entidade Gestora das redes em baixa a AdRA-SA.

## Sistemas de Drenagem

O Município de Ílhavo em termos de drenagem de águas residuais é constituído pelos seguintes Sistemas:

- Sistema de Ílhavo;
- Sistema da Gafanha da Nazaré;
- Sistema da Barra e Costa Nova;
- Sistema das Gafanhas da Encarnação e do Carmo;
- Sistema das Gafanhas de Aquém e da Boavista.

## Águas Pluviais

Paralelamente ao desenvolvimento das redes de drenagem de águas residuais dos diversos Sistemas de drenagem de águas residuais do Município, tem-se construído também as redes de drenagem de águas pluviais, aproveitando-se as valas comuns. A introdução das redes pluviais resulta da requalificação urbana das diversas povoações, bem como a correção pluvial de algumas linhas de água existentes no Município. As descargas das águas pluviais efetuaram-se nos diversos cursos de água, bem como diretamente nos canais da Ria.

### 3.1.1.6. Infraestruturas de eletricidade

#### Caracterização das redes elétricas do Município de Ílhavo

As redes existentes no Município, ao nível da média tensão, são essencialmente estabelecidas por linhas aéreas constituídas por condutores nus, suspensos em postes por intermédio de peças isoladoras, nas zonas urbanas são estabelecidas por redes subterrâneas.

O Município de Ílhavo possui uma linha de alta tensão (60 kv), que alimenta a subestação da Cale da Vila, sendo as restantes redes de média tensão (15kv). Este Município não é atravessado por linhas de muito alta tensão, sendo a mais próxima a de 380 kv (Riba D'Ave - Rio Maior).

As redes secundárias do Município de Ílhavo, mais propriamente designadas por redes de distribuição em baixa tensão (220/380 V), são redes aéreas constituídas

essencialmente em cabo forçado estabelecidos em zonas rurais, e nas zonas urbanas, como a cidade e a da Barra, do tipo subterrânea.

Trata-se de um Município com edifícios de baixa altura, sendo predominante as zonas rurais (r/c e/ou r/c e andar), com conseqüente dispersão de consumidores, o que leva a ter cerca de 278 km de rede elétrica, na sua maioria do tipo aérea.

A solução aérea é a forma mais económica que presentemente se utiliza para a transmissão de energia elétrica em baixa tensão.

Constituem ainda uma solução muito segura no que respeita à proteção de pessoas e animais, muito fiável, no que respeita à continuidade de exploração, particularmente em zonas densamente arborizadas, zonas de ambientes agressivos (marítimos), zonas ventosas ou sujeitas a nevões (pois as linhas mesmo caídas, em certos casos, asseguram o serviço), muito estéticas em zonas de cêrcea contínua, (em virtude de facilmente se dissimularem nas cornijas e fachadas de prédios, ou sobre os telhados).

O Município de Ílhavo encontra-se totalmente eletrificado, sendo as redes elétricas de estrutura puramente radial, ao nível da distribuição em baixa tensão, havendo estruturas em anel na média tensão, principalmente nas redes subterrâneas.

As redes radiais permitem o seu alargamento à medida das solicitações, só possível pelo caráter evolutivo das mesmas.

### **3.1.1.7. Redes de telecomunicações**

As redes de telecomunicações atualmente têm um papel fundamental, no desenvolvimento económico dos Países, na comunicação entre os cidadãos, bem como na segurança de pessoas e bens. As telecomunicações encontram-se associadas aos desenvolvimentos tecnológicos dos respetivos equipamentos de emissão e de receção, pelo que os seus sistemas estão em constante evolução apresentando períodos de vida por vezes relativamente curtos.

As redes de telecomunicações eram inicialmente efetuadas apenas por cabo, podendo ser aéreas ou enterradas, consoante os aspetos económicos da sua instalação, sendo as enterradas as mais utilizadas em zonas urbanas apesar de mais onerosas, e as aéreas nas zonas mais rurais mas com um maior impacto visual.

Recentemente as comunicações por ondas hertzianas, face ao seu grande desenvolvimento tecnológico sofreram um grande incremento, prevendo-se no futuro como dominantes no mercado das telecomunicações.

## REDES FIXAS

As redes fixas são efetuadas através de cabos metálicos adequados, ou mais recentemente por cabos em fibra ótica. A instalação no sub-solo dos cabos enterrados, essencialmente nas zonas urbanas, obedece a determinadas regras de forma a compatibilizar com as outras infraestruturas enterradas no que respeita aos afastamentos mínimos a garantir entre si, bem como a sua proteção mecânica.

O Município de Ílhavo é atravessado por uma infraestrutura enterrada ao nível dos grandes eixos de comunicação nacional, tratando-se de Cabos Coaxiais Nacionais que ligam Aveiro á Figueira da Foz cujo traçado se desenvolve ao longo da ex-EN 109. Este eixo de comunicação pela sua importância cria um direito de servidão e de restrição pública subterrânea relativamente a outras infraestruturas enterradas.

Tanto as grandes redes de comunicação nacionais como as locais, enterradas ou aéreas são em geral da responsabilidade da empresa PORTUGAL TELECOM (PT). Com a abertura do mercado das telecomunicações existem outros Operadores privados responsáveis por telecomunicações e outros sinais que utilizam as suas redes próprias ou as existentes da PT em regime de aluguer.

## TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS

Com o grande desenvolvimento tecnológico das telecomunicações nos últimos anos foram desenvolvidas redes móveis de comunicação em régimen de concessão de licenças de exploração que permitem as comunicações através de ondas hertzianas em espaço aéreo. Naturalmente estas comunicações apesar de utilizarem o espaço aéreo como meio de propagação das ondas hertzianas encontram-se apoiadas ao nível do solo através de torres de emissão de sinal localizadas em locais estratégicos. Caberá aos diversos Operadores obter o licenciamento junto das Entidades competentes, e em particular da Câmara Municipal de Ílhavo, no que respeita à localização dos respetivos recetores/emissores de sinal.

Nestas circunstâncias a localização desses recetores/emissores criam por si só na sua zona envolvente direitos de servidão e restrição de utilidade pública que deverão ser salvaguardados nos termos da legislação em vigor.

Além das redes móveis privadas existem outras redes de emissão de ondas hertzianas de interesse público nomeadamente dos grandes eixos nacionais de ondas hertzianas que atravessam o município.

Todas as emissões aéreas deste tipo de sinal por ondas hertzianas carecem licenciamentos por parte da Entidade reguladora e fiscalizadora a ANACOM.

### VTS – Vessel Traffic Service

Dada a atividade marítima existente no município de Ílhavo e a proximidade do mar, encontra-se instalado neste espaço territorial um Sistema de apoio à navegação e controle marítimo, VTS – Vessel Traffic Service, que se desenvolve ao longo da costa marítima bem como também na zona lagunar da Ria de Aveiro. O Centro de Controlo de Tráfego Marítimo do Porto de Aveiro (CCTM), é o órgão operacional do VTS (AVEIRO), o qual tem por missão garantir a troca de informação necessária no âmbito da segurança do Porto de Aveiro. Assim existem três postos de telecomunicações para esse efeito no município, um junto ao Farol da Barra, outro no Jardim Oudinot e outro nas proximidades do Porto de Pesca Longínqua, todos localizados na freguesia da Gafanha da Nazaré.

O VTS (AVEIRO) utilizando os seus sistemas de operação, poderá prestar os serviços portuários seguintes:

- a) Serviço de Informação – serviço de transmissão de informações essenciais à navegação na Área VTS AVEIRO, mediante pedido dos navios e embarcações, ou sempre que necessário, nomeadamente avisos à navegação locais, a situação atual do tráfego marítimo (posições, identificações e intenções), informação meteorológica e hidrográfica, a situação da balizagem marítima e de outras ajudas à navegação marítima, as condições das vias navegáveis e as operações na zona flúvio-marítima que possam influenciar a segurança marítimo portuária;
- b) Serviço de Assistência à Navegação – Serviço de ajuda à tomada de decisão a bordo, consistindo no intercâmbio de informações específicas no âmbito da navegação, e na monitorização em permanência dos seus resultados. Será prestado por solicitação do

navio/embarcação, desde que este tenha sido identificado no radar ou através do sistema de identificação automática (AIS). O VTS (Aveiro) não fornecerá, em qualquer circunstância, instruções relativas a rumos, ângulos de leme, velocidades a observar e posições de força das máquinas dos navios e embarcações. As indicações de rumo e velocidades fornecidas pelos sensores do VTS (Aveiro) são relativas ao fundo. O VTS (Aveiro) não prestará serviços do tipo “shore based pilotage”.

c) Serviço de Cooperação com outros Organismos – serviço de cooperação destinado a melhorar a segurança e eficiência do tráfego marítimo, a proteção do meio ambiente e a eficácia do VTS (AVEIRO), consistindo no intercâmbio de informações definidas em protocolos de colaboração específicos entre as partes intervenientes.

Os canais de escuta e trabalho em VHF do VTS (AVEIRO) são os seguintes:

- I. Canal de trabalho principal: 74.
- II. Canal de trabalho secundário: 80.
- III. Escuta permanente: 13, 14, 16, 74.

A Comunicação dos navios e embarcações com o VTS (AVEIRO) aplica-se sem prejuízo da legislação e regulamentação aplicável em vigor, bem como das atribuições e competências de outras entidades, nomeadamente da Direcção-Geral da Autoridade Marítima, da Capitania do Porto de Aveiro, da Alfândega, da Sanidade Marítima, da Unidade de Controlo Costeiro da GNR, do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, e da DGRM – Direcção Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, entre outras.

### 3.1.1.8. Rede de gás

#### Gás Natural

O Município de Ílhavo é abrangido pela distribuição da rede de Gás Natural. O projeto de introdução do Gás Natural em Portugal apresenta um traçado para o gasoduto que abrange a Região Centro na sua zona de influência.

### 3.1.2. Indústria

#### EMPRESAS SEVESO

#### Estabelecimentos abrangidos pelo nível superior de perigosidade – Diretiva Seveso

EMPRESA	MORADA	SEDE	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	TIPO DE ATIVIDADE
BRESFOR – Indústria do Formol, S.A. – Centro de Produção	Estrada da Sacor Apartado 13 3834-908 Gafanha da Nazaré ILH	Estrada da Sacor Apartado 13 3834-908 Gafanha da Nazaré ILH	Latitude: 40° 38' 39,93" Norte Longitude: 8° 42' 01,53" Oeste	Química
BRESFOR – Indústria do Formol, S.A. – Terminal de Granéis Líquidos	Estrada da Sacor Apartado 13 3834-908 Gafanha da Nazaré ILH	Estrada da Sacor Apartado 13 3834-908 Gafanha da Nazaré ILH	Latitude: 40° 39' 19,54" Norte Longitude: 8° 42' 35,37" Oeste	Armazenagem de Produtos Químicos
CIRES, S. A. – Companhia Industrial de Resinas Sintéticas (Instalações Portuárias de Recepção e Armazenagem de VCM – Cloreto de Vinilo Monómero)	Porto Industrial de Aveiro 3834 Gafanha da Nazaré ILH	Rua Castilho, nº 165 – 4º D S. Sebastião da Pedreira 1070-050 Lisboa	Latitude: 40° 39' 26,71" Norte Longitude: 8° 42' 46,66" Oeste	Armazenagem de Produtos Químicos
PPS – Produtos Petrolíferos S.A. – Terminal de Aveiro	Terminal de Armazenagem de Produtos Petrolíferos e de GPL do Porto de Aveiro Ilha da Foz do Meio, Porto de Aveiro 3834 Gafanha da Nazaré ILH	Lagoas Park, Edifício 1 2740-264 Porto Salvo	Latitude: 40° 39' 23,42" Norte Longitude: 8° 42' 36,04" Oeste	Armazenagem de Produtos Químicos
SGPAMAG – Sociedade de Granéis Parque de Aveiro, Movimentação e Armazenagem de Granéis, S.A. Parque de Armazenagem de Aveiro	Terminal de Granéis do Porto de Aveiro 3834 Gafanha da Nazaré ILH	Terminal de Granéis do Porto de Aveiro 3830 Gafanha da Nazaré ILH	Latitude: 40° 39' 23,42" Norte Longitude: 8° 42' 36,04" Oeste	Armazéns de Combustíveis
Prio Parque de Tanques de Aveiro, S.A.	Terminal de Granéis Líquidos Porto de Aveiro Apartado 52 3834 Gafanha da Nazaré ILH	Terminal de Granéis Líquidos Porto de Aveiro Apartado 52 3830 Gafanha da Nazaré ILH	Latitude: 40° 39' 10,84" Norte Longitude: 8° 42' 11,92" Oeste	Fabricação de biodiesel

**Estabelecimentos abrangidos pelo nível inferior de perigosidade – Diretiva Seveso**

EMPRESA	MORADA	SEDE	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	TIPO DE ATIVIDADE
APD Química, S.A.	Rua Ilha da Mó do Meio – Apartado 154 3834 – 908 Gafanha da Nazaré ILH	Rua Ilha M Meio – Apartado 154 3834 – 908 Gafanha da Nazaré ILH	Latitude: 40° 39' 18,04" Norte Longitude: 8° 42' 31,61" Oeste	Armazenagem de Produtos Químicos
Prio Biocombustíveis, S.A.	Terminal de Granéis Líquidos Porto de Aveiro Apartado 52 3834 Gafanha da Nazaré ILH	Terminal de Granéis Líquidos Porto de Aveiro Apartado 52 3830 Gafanha da Nazaré ILH	Latitude: 40° 39' 10,84" Norte Longitude: 8° 42' 11,92" Oeste	Fabricação de biodiesel

**PORTO DE AVEIRO**



[www.portodeaveiro.pt](http://www.portodeaveiro.pt)

O Porto de Aveiro é administrado pela APA - Administração do Porto de Aveiro, S.A. (APA, S.A.), sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos criada pelo Decreto-Lei nº 339/98, de 3 de novembro, que fez suceder esta entidade à simultaneamente extinta Junta Autónoma do Porto de Aveiro (JAPA).

A APA, S.A. possui as atribuições de autoridade portuária no porto de Aveiro, tendo também jurisdição, para além dos terrenos portuários e áreas de expansão, sobre os canais adjacentes e respetivas margens do Domínio Público Marítimo. No Canal de Mira a área de jurisdição da APA é limitada pela ponte da Barra, no Canal de Ílhavo pela ponte da EN 109-7, no Canal Principal de Navegação pelo enfiamento do limite Nascente da Marinha Moleira e no Canal de S. Jacinto e Cale do Espinheiro por um paralelo que

passa pelo Cais da Pedra, sito a Norte daquela povoação. Na costa inclui a zona de praia sita entre molhes, onde se localiza a Praia Velha (conhecida praia da meia laranja) e a entrada da barra.

O Porto de Aveiro é servido por um conjunto de acessos rodoviários, com características de autoestrada, com grande fluidez e sem cruzamento de zonas densamente urbanizadas.

Além da ligação por autoestrada desde o pórtico de entrada do porto até à A1 e à A29 (SCUT Costa de Prata), é também servido pela autoestrada IP5/A25 (Aveiro-Vilar Formoso).

Adicionalmente, existe a ligação ferroviária do Porto de Aveiro à rede ferroviária nacional (Linha do Norte e Linha da beira Alta), com uma extensão de 9 km, em via única não eletrificada, permitindo a circulação de composições com carga máxima por eixo de 25 toneladas e velocidade não superior a 60 Km/h.

Os acessos marítimos em caso de acidente grave estão assinalados na Cartografia – Anexo I.

O Porto de Aveiro divide-se em vários setores:

- Porto de Pesca do Largo – Terminal que serve os armadores de pesca do largo e as indústrias de processamento do pescado instaladas na Gafanha da Nazaré; detém 17 pontes-cais com fundos de aproximadamente -7 metros (Z.H.). Este sector inclui um Terminal Especializado de Descarga de Pescado com 160 m de comprimento, totalmente equipado com as infra-estruturas necessárias ao funcionamento de uma unidade desta natureza.
- Porto de Pesca Costeira - este setor oferece um conjunto de infraestruturas dedicadas à descarga, armazenagem e comercialização de pescado para os comerciantes locais. A lota e a fábrica de gelo encontram-se concessionadas à empresa Docapesca, Portos e Lotas, S.A.. O porto de Abrigo para a Pequena Pesca detém a capacidade para 136 embarcações, dispõe de 1 edifício de apoio e 72 armazéns de aprestos para os comerciantes locais de pescado.



- ZALI - Zona de Atividades Logísticas e Industriais – O Porto de Aveiro conta com uma área de 130 ha servida com ótimos acessos terrestres (autoestrada e linha férrea), situada entre o Terminal Ro-Ro e o Terminal de Granéis Sólidos onde se situa a área da ZALI - Zona de Atividades Logísticas e Industriais. A ZALI será uma plataforma logística portuária intermodal com a missão de facilitar a implantação de empresas operadoras do setor logístico e de empresas para as quais o fator de proximidade com o Porto pressuponha um valor acrescentado à sua cadeia logística. A plataforma dispõe de uma linha de cais de 1080 metros com um calado de 12 metros.
- Plataforma Logística Portuária de Aveiro - Pólo de Cacia – Inaugurado no dia 20 de fevereiro de 2009, o Pólo de Cacia da Plataforma Logística Portuária de Aveiro situa-se a cerca de 9 km do Porto e inclui uma ligação direta à Linha do Norte (Porto - Lisboa). Já se encontram em exploração:
  - Características:
    - 98000 m<sup>2</sup> de área total
    - 30000 m<sup>2</sup> para estacionamento
    - 33550 m<sup>2</sup> de área de expansão
    - 8 linhas no total (2 de carga/descarga + 6 de movimentação)

Aguarda a conclusão da ligação ferroviária ao Porto.

- Terminal Norte – Multiusos – Dispõe de um cais acostável de 900 metros de comprimento e 328 000 m<sup>2</sup> de terraplenos. A área de armazenagem a coberto é constituída por oito armazéns, sendo dois deles para receção e armazenagem de cimento a granel, dispondo de uma unidade de ensacamento. Este terminal encontra-se vocacionado para a movimentação de carga geral e granéis sólidos

tendo como principais mercadorias movimentadas o cimento, cereais, pasta de papel, perfilados metálicos, aglomerados de madeira e argilas. Contempla ainda um cais de serviços de 250 m destinado a embarcações de apoio.

- Terminal Roll on Roll off – Este terminal consta de um cais com 450 metros de comprimento, fundos à cota de -12,00m(Z.H.), 138 000 m<sup>2</sup> de terraplenos devidamente infraestruturados, com áreas definidas para estacionamento e (des)embarque.
- Terminal de Granéis Líquidos – Terminal especializado, destina-se exclusivamente ao tráfego de granéis líquidos. Constituído por três pontes-cais, as instalações desta zona portuária são presentemente exploradas por diversas entidades privadas dedicadas à movimentação e armazenagem de diversas mercadorias: cloreto de vinilo, combustíveis, anilinas, MDI, metanol e vinho.

Não existem habitações nas suas imediações. Para além da Gafanha da Nazaré, a cerca de 2 km a Sul, as populações mais significativas próximas são:

- **Povoações a Noroeste:**
  - S. Jacinto (a cerca de 1,5 km)
- **Povoações a Sudoeste:**
  - Costa Nova do Prado (a cerca de 5,5 km)
- **Povoações a Sul:**
  - Chave (a cerca de 1,5 km)
  - Bebedouro (a cerca de 1,5 km)
  - Cambeia (a cerca de 1,5 km)
  - Gafanha da Encarnação (a cerca de 4,5 km)
- **Povoação a Sudeste:**
  - Ílhavo (a cerca de 7 km)
- **Povoação a Este:**
  - Aveiro (a cerca de 5,5 km)

Na zona destaca-se, a Sul, o núcleo urbano da Gafanha da Nazaré, caracterizado por moradias com um número reduzido de andares, intercaladas com pequenas áreas cultivadas.

- Terminal de Granéis Sólidos – Terminal dedicado à movimentação de granéis sólidos, tendo sido concebido para dar resposta a duas áreas especializadas: granéis agroalimentares e não alimentares. Apresenta uma área de 150 000 m<sup>2</sup> com um total de 750 metros de cais e fundos à cota -12m. Este terminal apresenta um elevado potencial de exploração para as indústrias ligadas ao setor alimentar, cerâmico e de construção.
- Terminal Sul - Multiusos – A exploração comercial da operação neste terminal encontra-se concessionada em regime de serviço público, à empresa Socarpor – Sociedade de Cargas Portuárias (Aveiro), S.A.. Trata-se da instalação portuária mais próxima da cidade de Aveiro. Dispõe de um cais acostável com 400 metros de comprimento, fundos à cota de -7,00 m (Z.H.) e cerca de 47 000 m<sup>2</sup> de terraplenos. A área de armazenagem a coberto é constituída por um telheiro e três armazéns, sendo dois deles para receção e armazenagem de cimento a granel. Este terminal movimenta sobretudo cimento, pescado, cereais, sal, caulino, argilas, perfilados metálicos e pasta de papel.

O Porto de Aveiro dispõe de um Plano de Emergência Interno (PEI), assistido por computador, que apresenta uma estrutura organizativa dos meios humanos e materiais, e procedimentos a seguir, face a situações de emergência, de forma a garantir a satisfação das exigências legais em vigor, no âmbito da Segurança Portuária, e dar resposta às preocupações relativas à segurança das populações, quer a nível de bens materiais quer do meio ambiente.

## ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS

Ílhavo possui duas zonas industriais, a das Ervasas situada na Freguesia de S. Salvador e a da Mota situada na Freguesia da Gafanha da Encarnação, sendo que esta se divide em duas partes distintas: a área mais antiga que se encontra consolidada e a área nova.

A zona industrial das Ervasas abrange uma área de 75 ha, não estando ainda desenvolvido o respetivo Plano de Pormenor.

A zona Industrial da Mota encontra-se abrangida por Plano de Pormenor, ocupa uma área de 93,6 ha perfazendo um total de 131 lotes os quais apresentam uma área mínima de 172,6 m<sup>2</sup> e máxima de 28854 m<sup>2</sup> sendo a área média de 4748 m<sup>2</sup>. Nesta zona industrial a área máxima de ocupação do lote permitida é de 60%. Destaca-se que esta zona Industrial apresenta uma cortina arbórea como faixa de proteção.

Outra zona de destaque, em termos de indústria, é a Zona Industrial adjacente ao Terminal bacalhoeiro (APA), onde se localizam as indústrias de transformação do bacalhau e derivados da pesca.

Atualmente, está a criar-se na Gafanha de Aquém uma nova Área Empresarial.

É nos espaços de atividades económicas que se encontram os maiores aglomerados industriais do Município de Ílhavo contudo, existem ainda, unidades industriais dispersas pelo Município.

### 3.1.3. Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis para as operações de proteção civil e socorro

São considerados pontos sensíveis, locais de maior vulnerabilidade para a população do Município, designadamente:

#### Instalações de agentes de proteção civil

FREGUESIA	LOCAL	EQUIPAMENTO
São Salvador	Av. Sra. do Pranto	Quartel da GNR
	Via da Barquinha	Quartel dos Bombeiros
Gafanha da Nazaré	Rua Padre Américo	Quartel da GNR
	Forte da Barra	Comando Local da Polícia Marítima de Aveiro

#### Administração Pública e Local

FREGUESIA	EQUIPAMENTO
Gafanha da Nazaré	Sede da Junta de Freguesia
Gafanha da Encarnação	Sede da Junta de Freguesia
Gafanha do Carmo	Sede da Junta de Freguesia

FREGUESIA	EQUIPAMENTO
São Salvador	Edifício dos Paços do Município
	Armazéns Gerais CMI
	Sede da Junta de Freguesia
	Registo Civil e Predial
	Repartição das Finanças
	Tribunal
	Delegação do Centro Regional de Segurança Social

### Rede Escolar

- Jardins-de-infância

FREGUESIA	ESTABELECIMENTO
Gafanha da Nazaré	Cale da Vila
	Chave
	Marinha Velha
Gafanha da Encarnação	Gafanha da Encarnação Sul
	Gafanha da Encarnação Norte
	Gafanha da Encarnação Centro
Gafanha do Carmo	Gafanha do Carmo
São Salvador	Chousa Velha
	Gafanha de Aquém
	Ílhavo – Unidade de Surdos

- Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico

FREGUESIA	ESTABELECIMENTO
Gafanha da Nazaré	Cale da Vila
	Chave
	Marinha Velha
	Barra
Gafanha da Encarnação	Gafanha da Encarnação Sul
	Gafanha da Encarnação Norte



FREGUESIA	ESTABELECIMENTO
	Gafanha da Encarnação Centro
	Costa Nova
<b>Gafanha do Carmo</b>	Gafanha do Carmo
<b>São Salvador</b>	Ílhavo
	Gafanha de Aquém
	Chousa Velha

- Centros Escolares

FREGUESIA	ESTABELECIMENTO
<b>Gafanha da Nazaré</b>	Cambeia
	Santa Maria Manuela
<b>São Salvador</b>	Nossa Senhora do Pranto
	Coutada
	Vale de Ílhavo
	Légua

- Escolas do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Secundário

ESTABELECIMENTO
Escola Básica da Gafanha da Nazaré
Escola Secundária com 3.º Ciclo da Gafanha da Nazaré
Escola Básica da Gafanha da Encarnação
Escola Básica José Ferreira Pinto Basto
Escola Secundária com 3.º Ciclo Dr. João Carlos Celestino Gomes - Ílhavo

- Outros estabelecimentos educativos

FREGUESIA	ESTABELECIMENTOS
<b>Gafanha da Nazaré</b>	EMER – Escola Municipal de Educação Rodoviária
<b>Gafanha da Encarnação</b>	Edifício Sócio-Educativo
<b>Gafanha do Carmo</b>	Edifício Sócio-Educativo

- Lares de Terceira Idade e Centros de Dia

FREGUESIA	INSTITUIÇÕES
São Salvador	Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo
	Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo (CASCI)
	Património dos Pobres
	Associação Aquém Renasce
Gafanha da Nazaré	CERCIIV – Cooperativa para a Educação e Reabilitação dos Cidadãos Inadaptados de Aveiro
	Centro Social e Paroquial Nossa Senhora da Nazaré
	Centro Social Padre José Kentnich
	Obra da Providência
Gafanha do Carmo	Associação de Solidariedade Social da Gafanha do Carmo

### Instalações Desportivas

PAVILHÕES	
Freguesia	Designação
Gafanha da Nazaré	Pavilhão Desportivo da Gafanha da Nazaré <b>Localização:</b> Rua Professora Maria da Luz Carlos
	Pavilhão Desportivo <b>Localização:</b> Escola Secundária da Gafanha da Nazaré
Gafanha da Encarnação	Pavilhão <b>Localização:</b> Junto à Escola Básica Gafanha da Encarnação, Rua da Lomba
	Zone Foot – Futebol Indoor, Lda. <b>Localização:</b> Zona Industrial da Mota
Gafanha do Carmo	Complexo Desportivo da Gafanha do Carmo <b>Localização:</b> Rua da Saudade
S. Salvador	Pavilhão Municipal Capitão Adriano Nordeste
	Pavilhão Escola Secundária Dr. João Carlos Celestino Gomes
	Pavilhão da EB José Ferreira Pinto Basto



CAMPOS DE GRANDES JOGOS	
Freguesia	Designação
Gafanha da Nazaré	Complexo Desportivo do G.D.G <b>Localização:</b> Complexo Desportivo da Gafanha
Gafanha da Encarnação	Complexo Desportivo do NEGE <b>Localização:</b> NEGE
Gafanha do Carmo	Campos de grandes jogos <b>Localização:</b> Complexo Desportivo da Gafanha do Carmo
S. Salvador	Vista Alegre
POLIDESPORTIVOS	
Freguesia	Designação
Gafanha da Nazaré	Polidesportivo <b>Localização:</b> Jardim 31 de Agosto
	Polidesportivo <b>Localização:</b> Rua Gil Eanes
	Polidesportivo <b>Localização:</b> Quinta da Barra
	Polidesportivo <b>Localização:</b> Barra, Praia da Meia Laranja
	Polidesportivo <b>Localização:</b> Parque de Campismo da Barra
	Polidesportivo do Jardim Oudinot <b>Localização:</b> Jardim Oudinot
Gafanha da Encarnação	Polidesportivo do NEGE <b>Localização:</b> Gafanha da Encarnação
	Polidesportivo da EB da Gafanha da Encarnação <b>Localização:</b> Gafanha da Encarnação
	Polidesportivo <b>Localização:</b> Costa Nova, Parque Desportivo
Gafanha do Carmo	Polidesportivo <b>Localização:</b> Complexo Desportivo da Gafanha do Carmo
S. Salvador	Polidesportivo <b>Localização:</b> Parque Illiabum
	Polidesportivo <b>Localização:</b> Carvalheira, Largo da Igreja
	Polidesportivo <b>Localização:</b> Vale de Ílhavo, Largo da Igreja
	Polidesportivo <b>Localização:</b> Senhora dos Campos
	Polidesportivo <b>Localização:</b> Sra. do Pranto, Os Ílhavos
	Polidesportivo <b>Localização:</b> Gafanha da Boavista



PISCINAS	
Freguesia	Designação
Gafanha da Nazaré	Piscina Coberta <b>Localização:</b> Junto ao Complexo Desportivo da Gafanha
	Piscina Coberta <b>Localização:</b> Centro de Ílhavo
S. Salvador	Piscina do Hotel de Ílhavo <b>Localização:</b> Centro de Ílhavo
	Piscina Descoberta <b>Localização:</b> Vale de Ílhavo
	Piscina do Hotel Montebelo <b>Localização:</b> Vista Alegre
	Piscina Descoberta do Hotel da Barra (água salgada) <b>Localização:</b> Praia da Barra, junto ao Farol

### Centros e Extensões de Saúde

FREGUESIA	LOCAL
Gafanha da Nazaré	Extensão de Saúde - Edifício R. Pe. Rubens, Gafanha da Nazaré
Gafanha da Encarnação	Extensão de Saúde - Edifício R. Prof. Francisco Corujo, Gafanha da Encarnação
	Extensão de Saúde - Edifício Av. Nossa Sra Saúde, Costa Nova
Gafanha do Carmo	Extensão de Saúde - Edifício R. Prof. José Cândido Ferreira Jorge, Gafanha do Carmo
São Salvador	Centro de Saúde de Ílhavo - Edifício Av Dr. Rocha Madaíl, Ílhavo
	Hospital de Cuidados Continuados – Santa Casa da Misericórdia, Ílhavo

### Superfícies Comerciais

FREGUESIA	LOCAL	OBSERVAÇÕES
Gafanha da Nazaré	Mercado Municipal da Gafanha da Nazaré	Semanal, ao sábado
	Mercado Municipal da Barra	Semanal, ao sábado
Gafanha da Encarnação	Mercado Municipal da Costa Nova	Diário, exceto segundas-feiras
São Salvador	Mercado Municipal de Ílhavo	Quintas, sextas e sábados
	Feira da Vista Alegre	Mensal – dia 13 de cada mês



### Espaços Culturais e de Lazer

FREGUESIA	EQUIPAMENTO
Gafanha da Nazaré	Navio Museu Santo André
	Casa Gafanhoe
	Fábrica de Ideias - Gafanha da Nazaré
Gafanha da Encarnação	Cais Criativo – Costa Nova
S. Salvador	Museu Marítimo de Ílhavo / Aquário dos Bacalhaus
	Museu da Vista Alegre
	Biblioteca Municipal de Ílhavo
	Laboratório das Artes – Vista Alegre
	Casa da Cultura de Ílhavo

### Espaços Religiosos

FREGUESIA	EQUIPAMENTO RELIGIOSO
Gafanha da Nazaré	Igreja Matriz de Gafanha da Nazaré
	Igreja da Chave
	Igreja Matriz da Barra
Gafanha da Encarnação	Igreja Matriz da Gafanha da Encarnação
	Igreja Matriz da Costa Nova
	Igreja Matriz da Gafanha do Carmo
S. Salvador	Igreja Matriz de S. Salvador
	Igreja da Gafanha de Aquém
	Igreja da Coutada
	Igreja de Vale de Ílhavo
	Igreja de Moitinhos
	Igreja da Léguas

### Estabelecimentos hoteleiros

FREGUESIA	EQUIPAMENTOS
Gafanha da Nazaré	Hotel Barra ***
	Hotel Farol ***
	Hotel Jardim Oudinot *
	Parque de Campismo da Praia da Barra ***
	Parque de Campismo da Gafanha da Nazaré

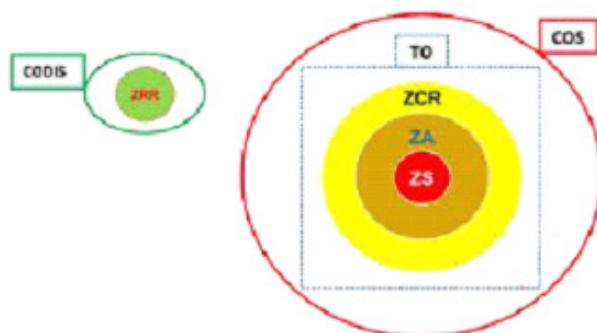
FREGUESIA	EQUIPAMENTOS
Gafanha da Encarnação	Costa Nova Hotel ***
	Parque de Campismo da Costa Nova
S. Salvador	Hotel Ílhavo Plaza ****
	Hotel Montebelo ***** – Vista Alegre

- Pontes
- Praias
  - Praia da Barra
  - Praia da Costa Nova
- Estação de Correios
- Ecocentro
- Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Ílhavo (CROACI)
- Sanitários Públicos
- Cais de Pescadores
- Porto de Aveiro
- Ferryboat

(assinalados na Carta de Equipamentos – Ver Cartografia)

### 3.2. Zonas de Intervenção

As zonas de intervenção configuram-se como áreas circulares, de amplitude variável e adaptadas às circunstâncias e à configuração do terreno, podendo compreender zonas de sinistro (ZS), zonas de apoio (ZA), zonas de concentração e reserva (ZCR) e zonas de receção de reforços (ZRR). As zonas de sinistro e de apoio são constituídas nas áreas consideradas de maior perigo. As zonas de apoio e as zonas de concentração e reserva podem sobrepor-se em caso de necessidade:



### 3.2.1. Zona de Sinistro (ZS)

A Zona de Sinistro (ZS) é o local onde se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção direta, sob a responsabilidade exclusiva do COS, dentro do perímetro de segurança estabelecido.

### 3.2.2. Zona de Apoio (ZA)

A Zona de Apoio (ZA) é uma zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios de intervenção ou onde estacionam meios de intervenção para resposta imediata.

A Zona de Apoio será definida pelo COS.

### 3.2.3. Zona de concentração e reserva (ZCR)

A zona de Concentração e Reserva (ZCR) é uma zona do teatro de operações onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata, onde se mantém um sistema de apoio logístico e assistência pré-hospitalar e onde têm lugar as concentrações e trocas de recursos.

**Nota:** A localização de estabelecimentos diversos que possam dar apoio às operações durante a emergência, está especificada na Parte III.1)

As ZCR pré-definidas para a execução do presente Plano estão localizadas em:

- Armazéns da CMI
- Armazéns JF S.Salvador

As ZCR serão definidas pelo COS.

Nas ZCR deverão ser consideradas diferentes áreas de acordo com o tipo e dimensão da ocorrência, nomeadamente:

Área de reserva – local ou locais onde se localizam os meios e recursos sem missão imediata atribuída e que constituem a reserva estratégica;

Área de reabastecimento – local ou locais onde se realizam as operações de reabastecimento de combustíveis, água, equipamentos, consumíveis e outros recursos considerados necessários ao suporte da ocorrência;

Área de alimentação – local ou locais onde se procede à alimentação das forças e/ou preparação das refeições para distribuição aos meios de intervenção presentes;

Área de descanso e higiene – local ou locais onde se asseguram as condições de descanso e higiene aos operacionais;

Área de apoio sanitário – local ou locais onde é instalado o apoio sanitário aos operacionais envolvidos na ocorrência;

Área de manutenção – local ou locais onde se providencia a manutenção dos equipamentos;

Área médica – local ou locais para instalação do Posto Médico Avançado (PMA) e/ou outras estruturas de assistência pré hospitalar no Teatro de Operações (TO).

#### **3.2.4. Zona de Receção de Reforços (ZRR)**

A Zona de Receção de Reforços é uma zona de controlo e apoio logístico, para onde se dirigem, os meios de reforço e apoio logístico distrital, para efeitos de controlo e atribuição das Zonas de Sinistro onde irão desenvolver os trabalhos.

A zona de Receção de Reforços pré-definidas para a execução do presente Plano localizam-se nos Pavilhões Desportivos (ver cartografia).

As ZRR serão definidas pelo COS.

### 3.3 Mobilização e coordenação de meios

A mobilização de meios será prioritariamente efetuada com recurso a meios públicos e ou privados existentes nos municípios menos afetados pelo acidente grave ou catástrofe, os quais atuarão de acordo com as prioridades identificadas nas várias Áreas de Intervenção.

Desta forma, aquando da ativação do Plano é fundamental a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos, de acordo com os seguintes critérios:

- Utilizar os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização, sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Obedecer a critérios de proximidade e de disponibilidade na utilização de meios e recursos, privilegiando os meios existentes nas freguesias menos afetadas pelo acidente grave ou catástrofe.

Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio serão colocados à disposição dos Postos de Comando que os afetarão de acordo com as necessidades. O inventário dos meios e recursos encontra-se na Parte III deste Plano (Capítulo 1 – Inventário de Meios e Recursos).

A mobilização e requisição de recursos e equipamentos deverão ser feitas através do modelo de requisição constante na Parte III.3.

### 3.4 Notificação operacional

Aquando da receção de informação acerca da iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, a CMPC desencadeia um conjunto de notificações operacionais, com o objetivo de intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências. São objeto de notificação as ocorrências que se encontrem em curso, com situação confirmada e em desenvolvimento no local.

Mediante a determinação do estado de alerta, a CMPC difunde informação ao CDOS, às autoridades de proteção civil, nomeadamente aos serviços e agentes de proteção civil, e ainda, aos organismos e entidades de apoio julgados pertinentes face à tipologia da ocorrência que desencadeou o referido estado de alerta e atenta a gravidade e dimensão da ocorrência e a sua tipologia específica.

No caso da ativação deste Plano, a informação pertinente será disseminada periodicamente a todas as entidades intervenientes pelos meios considerados mais apropriados (rede telefónica, fax, correio eletrónico, rádio, mensagem escrita, etc.) face à natureza da ocorrência.

## 4. Áreas de Intervenção

### 4.1. Gestão administrativa e financeira

#### 4.1.1. Prioridade de ação

- Estabelecer os procedimentos e instruções de coordenação quanto às atividades de gestão administrativa e financeira inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados aquando da ativação do PMEPC.
- Manter atualizada uma Lista de Contactos e moradas de entidades que possam disponibilizar recursos materiais e humanos, que possam vir a ser necessários, durante a Emergência. (**Nota:** A lista dos principais meios e recursos (públicos e privados) existentes e mobilizáveis, incluindo listas detalhadas e atualizadas das equipas de especialistas em operações de socorro e salvamento, listas de equipamento especial e localização de estabelecimentos diversos que possam dar apoio às operações durante a emergência, está especificada na Parte III.1)
- Manter o registo da evolução da situação.
- Estudar e analisar a situação e propor ao Diretor do Plano as medidas adequadas à crise, nomeadamente a definição de zonas prioritárias.
- Garantir a ligação com as entidades e organismos intervenientes no Plano.
- Difundir às entidades/organismos as instruções/determinações do Presidente.
- Estabelecer ligação com o CDOS de Aveiro para manter a informação da situação e solicitar, se necessário, reforço de meios.
- Elaborar relatórios da situação.

#### 4.1.2. Estrutura de coordenação e constituição

Nesta área de intervenção atuam:

##### **Coordenador**

SMPC

##### **Constituição**

Comandante dos Bombeiros Voluntários de Ílhavo

Representante da GNR

Delegado de Saúde

#### 4.1.3. Procedimentos

##### **Imputação de Custos**

Para satisfação dos encargos resultantes de uma operação de emergência do tipo identificado neste Plano, a Câmara Municipal de Ílhavo criará obrigatoriamente uma Conta Especial de Emergência no Plano e Contas do Município.

A gestão financeira e de custos são asseguradas pela CMI, através da Divisão de Administração Geral (DAG). Esta Divisão é responsável por:

- Estabelecer os contactos com entidades fornecedoras;
- Preparar os documentos de despesa e de custos a fim de serem enviados ao operador para ressarcimento.

As despesas realizadas durante as fases de emergência e de reabilitação, designadamente com combustíveis, lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes, alimentação, material sanitário, equipamento de engenharia, etc, são da responsabilidade dos serviços e agentes de proteção civil e demais entidades intervenientes.

Qualquer entidade requisitante de meios e recursos será responsável pelo ressarcimento das despesas inerentes, exceto quando existir despacho contrário da CMPC.

O pessoal dos serviços, agentes e entidades constantes neste plano, mesmo que requisitado, continua a ser remunerado pelos organismos a que pertencem, nunca podendo ser prejudicado nos seus direitos.

## 4.2. Reconhecimento e avaliação

### 4.2.1. Prioridade de ação

- As prioridades para a área de intervenção de Reconhecimento e Avaliação são percorrer os locais afetados por danos, recolher informação específica sobre as consequências do acidente e elaborar relatórios da situação.

### 4.2.2. Estrutura de coordenação e constituição

Nesta área de intervenção atuam:

#### **Coordenador**

O Comandante dos Bombeiros Voluntários de Ílhavo

#### **Constituição**

SMPC

Bombeiros Voluntários de Ílhavo

Destacamento territorial da GNR

Capitania do Porto de Aveiro

### 4.2.3. Procedimentos

As equipas de reconhecimento e avaliação são constituídas por elementos com capacidade técnica para se deslocarem à ZS para recolha de informação específica sobre o tipo e consequências do acidente, nomeadamente: locais com maiores danos, avaliação de fuga de gases, derrames, estabilidade e operacionalidade de infraestruturas, focos de incêndio, condições meteorológicas no local, possibilidade de agravamento, elementos estratégicos, vitais ou sensíveis (potencialmente afetados). Elaboram relatórios de situação, que serão transmitidos ao COS.

## 4.3. Logística

### 4.3.1. Prioridade de ação

O objetivo da área de intervenção de Logística é garantir a disponibilização de meios materiais e recursos que venham a ser necessários durante uma Emergência, para apoiar os Agentes de Proteção Civil, nas ações de controlo e mitigação da mesma. Outro objetivo é prestar apoio às populações de modo a garantir o acesso a bens essenciais de sobrevivência e o seu alojamento temporário. Estes meios abrangem os recursos

próprios do Serviço Municipal de Proteção Civil ou outros recursos humanos ou materiais, que possam ser requisitados pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, quer de entidades públicas, quer instituições de solidariedade social, quer privadas.

Em primeiro lugar, a Área de Intervenção da Logística procurará garantir o apoio na Zona de Apoio e na Zona de Concentração e Reserva do teatro de operações, a todos os intervenientes no PMEPC, nomeadamente:

- Alimentação
- Combustíveis
- Manutenção e reparação de equipamentos
- Transportes, máquinas e equipamentos de auxílio às ações de intervenção
- Material sanitário
- Material de mortuária
- Outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência

Na vertente de apoio logístico às populações para fazer face a um acidente grave ou catástrofe com origem numa das empresas, em primeiro lugar devem ser estabelecidos os meios e entidades responsáveis pela receção e acompanhamento de vítimas e desalojados. Em seguida serão identificadas as necessidades das populações, de modo a garantir o acesso a bens essenciais de sobrevivência.

Durante a fase de Emergência serão criadas ações para o recrutamento e controlo de pessoal voluntário não especializado, para apoiar as vítimas de um acidente grave ou catástrofe na empresa sinistrada.

Para garantir uma rápida reposição da normalidade, na fase de reabilitação, devem ser criados mecanismos e ações destinadas à obtenção de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos.

#### **4.3.2. Estrutura de coordenação e constituição**

Nesta área de intervenção atuam:

##### **Coordenador**

SMPC

### **Constituição**

Atendimento Social Integrado (CMI)  
Chefe da Divisão de Serviços Urbanos (CMI)  
Capitania do Porto de Aveiro  
Representante das IPSS's  
Agrupamentos de Escolas (do Município de Ílhavo)  
Juntas de Freguesia do Município  
Delegado de Saúde  
C. N. Escutas  
Radioamadores  
EDP  
Operadores de Telecomunicações.  
Galp On – Gás Natural

### **Forças de Apoio**

Câmara Municipal de Ílhavo  
Atendimento Social Integrado  
Bombeiros Voluntários de Ílhavo  
Guarda Nacional Republicana  
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ílhavo  
Capitania do Porto de Aveiro  
| APA - Administração do Porto de Aveiro  
Junta de Freguesia de São Salvador  
Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré  
Junta de Freguesia da Gafanha da Encarnação  
Junta de Freguesia da Gafanha do Carmo  
Agrupamentos Horizontais de Escolas do Município  
IPSS's  
Hospital Infante D. Pedro/Aveiro

EP – Estradas de Portugal, S.A.

EDP

Operadores de Telecomunicações

Galp On – Gás Natural

#### 4.3.3. Procedimentos

As necessidades de apoio logístico são apresentadas pelos SMPC à CMPC que diligencia a sua disponibilização com base em critérios de urgência e indispensabilidade. A distribuição é efetuada pelos processos mais expeditos e entregue nos locais definidos previamente.

O Serviço Municipal de Proteção Civil coordenará e supervisionará as ações das Entidades e Organismos de Apoio, que o Diretor do Plano considere necessárias, em função da situação no terreno (populações afetadas e tipo de necessidades a garantir).

O Diretor do Plano aprovará e assinará as requisições de materiais apresentados pelos elementos do Serviço Municipal de Proteção Civil.

O Diretor do Plano, em coordenação com o COS entrará em contacto com o CODIS de Aveiro e solicitará a presença de meios, quer materiais, quer humanos, que considere essenciais para a mitigação de uma emergência.

O Diretor do Plano entrará em contacto com o Operador, de modo a solicitar a disponibilização de meios materiais e humanos que não tenham sido utilizados, que considere essenciais para a mitigação de uma emergência.

O Serviço Municipal de Proteção Civil mantém atualizada uma Lista de Contactos e moradas de entidades que possam disponibilizar recursos materiais e humanos, que possam vir a ser necessários, durante a Emergência.

O Serviço Municipal de Proteção Civil, submete ao Diretor do PMEPC a requisição de meios materiais e recursos humanos, necessários à persecução das operações de socorro e intervenção e, de apoio logístico às populações.

Após aprovação Serviço Municipal de Proteção Civil, efetuará os contactos com entidades externas, no sentido de requisitar e/ou solicitar a presença de meios materiais e recursos humanos, necessários à persecução das operações de socorro e intervenção.

O Serviço Municipal de Proteção Civil, com a colaboração das Juntas de Freguesia deverá identificar necessidades de recursos materiais (alimentação e alojamento), durante o desenrolar das operações de mitigação da Emergência, a fornecer ao pessoal voluntário que o deseje, e não seja alvo de ressarcimento por parte de outro organismo.

### **Apoio logístico às forças de intervenção**

No início das operações o Serviço Municipal de Proteção Civil estima o número de elementos dos Agentes de Proteção Civil envolvidos no controlo da Emergência.

Se se prever uma ação prolongada no tempo, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ílhavo deverá garantir uma área de repouso, na Zona de Concentração e Reserva, para os Agentes de Proteção Civil e outros meios envolvidos.

O apoio logístico às Forças de Intervenção envolvidas no controlo e mitigação de uma emergência compreende um conjunto de tarefas essenciais ao desenvolvimento da atuação em diversas áreas, nomeadamente:

#### **Alimentação, Alojamentos e Agasalhos**

A alimentação e alojamento do pessoal das Entidades e Organismos intervenientes nas operações serão a cargo das mesmas entidades/organismos.

A alimentação e alojamento do pessoal voluntário, que o deseje, serão a cargo do SMPC.

Estes procedimentos vigorarão enquanto outros não forem determinados pela CMPC.

#### **Combustíveis e Lubrificantes**

São obtidos no mercado local (ou em local designado pelo SMPC) pelas Entidades e Organismos intervenientes, através de guia de fornecimento.

#### **Transportes**

O Transporte do pessoal das Entidades e Organismos intervenientes nas operações serão a cargo das mesmas entidades/organismos.

### Material Diverso

O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido dos SMPC.

### Apoio logístico às populações

O apoio logístico às populações é garantido pelo SMPC e pelas entidades de apoio, que sejam convocadas pelo Diretor do PMEPC.

### Alimentação, Alojamentos e Agasalhos

A alimentação, abrigo provisório e agasalho das populações evacuadas serão encargo do SMPC através de verbas superiormente disponibilizadas para o efeito.

As IPSS's e os Agrupamentos Escolares disponibilizam as suas instalações para fins de assistência humanitária e criação de Centros de Alojamento de pessoas.

Os locais destinados a centros de alojamento devem estar providos de condições mínimas de apoio quanto a dormidas, alimentação e higiene pessoal, bem como de acessos e estacionamento, já que a movimentação das populações pode ser feita, prioritariamente através das viaturas pessoais. A localização das instalações adequadas a constituírem Centros de Alojamento de Populações e áreas de apoio às populações encontra-se detalhada na Parte III.1 e assinalada no Mapa dos Locais de Apoio na Cartografia do Anexo I.

Nota: Estes locais poderão também funcionar como pontos de reunião destinados ao controlo dos residentes para despiste de eventuais desaparecidos, devem ser ativados por decisão do diretor do plano em função da localização das áreas evacuadas e das suas condições de utilização.

Estes procedimentos vigorarão enquanto outros não forem determinados pela CMPC.

### Material Sanitário

Este material está a cargo das Entidades e Organismos componentes dos grupos intervenientes no acidente. Poderão ser constituídos nas instalações do Centro de Saúde e das forças de socorro postos de fornecimento de material sanitário, através de requisição, devendo os pedidos dar entrada na CMPC.

## Serviços Técnicos

Serão estabelecidos planos de atuação dos serviços técnicos no âmbito da reabilitação dos serviços mínimos essenciais. O SMPC garantirá o contacto e requisição dos piquetes de urgência e equipas de técnicos dos serviços públicos ou privados, nomeadamente fornecedores de Água, Energia Elétrica, Gás Canalizado e Telecomunicações, de modo a garantir serviços provisórios e repor a normalidade o mais breve possível.

## 4.4. Comunicações

### 4.4.1. Prioridade de ação

O objetivo da área de intervenção de Comunicações é garantir o estabelecimento ou reforço das comunicações entre o Diretor do PMEPC, o Posto de Comando Operacional, os Agentes de Proteção Civil e outras Entidades e Organismos que venham a intervir no PMEPC.

### 4.4.2. Estrutura de coordenação e constituição

Nesta área de intervenção atuam:

#### **Coordenador**

O Comandante dos Bombeiros Voluntários de Ílhavo

#### **Constituição**

SMPC

Destacamento Territorial de Aveiro da Guarda Nacional Republicana

Comando Local da Polícia Marítima de Aveiro

Gabinete de Comunicação

Serviços de Segurança privados

Agrupamento de Escuteiros

### 4.4.3. Procedimentos

O sistema de comunicações operacionais de Proteção Civil visa assegurar as ligações entre os serviços, agentes, entidades e organizações de apoio que participam nas atividades previstas no PMEPC Ílhavo.

O sistema de comunicações do PMEPC utiliza os meios das telecomunicações públicas e privadas, sendo:

- As de uso público: telefones e telemóveis.
- As privadas: rede SIRESP, rede rádio da GNR, rede rádio da Polícia Marítima, rede rádio do Município e rede de radioamadores.
- As entidades públicas e privadas em situações de emergência ou exercícios integram-se no Plano Municipal de Telecomunicações de Emergência do PMEPC:

No *briefing* inicial do Posto de Comando Operacional, será discutido e comunicado a todos os participantes, o Plano de Comunicações, assim como os canais e frequências de rádio a utilizar.

Ao ser notificado de uma emergência pelo CDOS que foi contactado pelo Responsável de Segurança da empresa sinistrada, o Diretor do PMEPC entrará em contacto com o Coordenador do SMPC via telemóvel ou rádio portátil, de forma a comunicar ou obter confirmação do sinistro.

A pedido do Diretor do PMEPC, os elementos do SMPC devem contactar os elementos e recursos indispensáveis à logística e combate ao sinistro, através da rede telefónica móvel.

As comunicações nos locais de intervenção de combate ao sinistro entre os diferentes Agentes de Proteção Civil, os seus coordenadores e o Coordenador do SMPC serão feitas oralmente ou, na ausência deste, via rádio.

Em caso de necessidade, será montado um serviço de estafetas, a guarnecer pela Guarda Nacional Republicana, Polícia Marítima, e pelos agrupamentos do Município de Ílhavo do Corpo Nacional de Escutas (CNE).

Os radioamadores licenciados podem ser chamados a colaborar no sistema de comunicações operacionais de apoio ao PMEPC, sob a coordenação da equipa funcional de comunicações e aviso do SMPC.

Os navios e embarcações devem comunicar imediatamente ao VTS (AVEIRO) por radiotelefonia qualquer uma das seguintes situações:

- a) Incêndio ou explosão;
- b) Derrame, fuga ou poluição do meio ambiente por matérias perigosas;

- c) Presença visível de qualquer substância poluente na água;
- d) Encalhe;
- e) Colisão com navio, embarcação ou estrutura fixa;
- f) Deslocamento de carga;

Deve ser comunicado imediatamente ao VTS (AVEIRO) a ocorrência de acontecimentos e/ou incidentes nas águas, cais e terminais portuários do Porto de Aveiro, nomeadamente, derrames para o mar de hidrocarbonetos e outras substâncias perigosas, queda de mercadorias ao mar, operações de combate à poluição, avarias nos sistemas terrestres de iluminação ou assinalamento marítimo entre outros, os quais possam afectar não só a segurança dos navios/embarcações a navegar e /ou atracados.

#### 4.5. Informação pública

##### 4.5.1. Prioridade de ação

Definir um conjunto de procedimentos e interligação entre os Agentes de Proteção Civil mobilizados para as áreas afetadas por um sinistro, de modo a informar rápida e eficazmente as populações sobre quais as medidas de autoproteção adequadas a tomar. Garantir que toda a informação entre os intervenientes no Plano de Emergência Externo é adequada e foi claramente transmitida, de modo a que cada Agente de Proteção Civil ou Organismo externo tenha conhecimento do cenário de acidente correspondente à Emergência. A adequada Gestão da Informação permitirá Diretor do Plano de Emergência Externo tomar as decisões adequadas a cada situação, durante a evolução do cenário de acidente. A forma e o tipo de informação a prestar às populações afetadas contribuirá para o controlo geral da situação e evitará o pânico, reduzindo as consequências e os danos sobre a saúde das populações.

Garantir a divulgação periódica (quando se justifique) à população e órgãos de comunicação social, do ponto de situação.

A gestão da informação de emergência deverá dividir-se em três grandes componentes:

- Gestão de informação entre as entidades atuantes nas operações,
- Gestão da informação às entidades intervenientes do Plano,
- Informação pública.

#### 4.5.2. Estrutura de coordenação e constituição

Nesta área de intervenção atuam:

##### **Coordenador**

Diretor do PMEPC

##### **Constituição**

Gabinete de Comunicação (CMI)

SMPC

Meios de Comunicação Social

Bombeiros Voluntários de Ílhavo

#### 4.5.3. Procedimentos

##### **Gestão de informação entre as entidades atuantes nas operações**

No que respeita à informação entre as entidades atuantes, são previstas no Plano as seguintes formas de recolha e tipo de informação relativo a:

- ✓ Pontos de situação e perspetivas de evolução futura;
- ✓ Cenários e resultados de modelos de previsão;
- ✓ Dados ambientais e sociais;
- ✓ Outras informações,

conscientes de que este conjunto de informação permitirá adequar recursos e gerir de forma mais equilibrada a utilização das equipas de resposta, potenciando a sua ação.

Deverão por isso ser considerados os respetivos procedimentos e instruções de coordenação, bem como os meios e as responsabilidades dos serviços, agentes de Proteção Civil, organismos e entidades de apoio:

O Serviço Municipal de Proteção Civil deverá recolher e deslocar para o PCO, a documentação necessária ao desenvolvimento e tomada de decisões no âmbito do Plano de Emergência Externo, nomeadamente:

- Cartografia
- Inventário de meios e recursos
- Lista de contactos
- Modelos de relatórios e requisições

- Modelos de comunicados
- Lista de controlo de atualizações do plano

O COS convoca os Agentes de Proteção Civil adequados à situação, para se dirigirem ao PCO estabelecido, informando-os sobre:

- ✓ Natureza do Acidente grave ou catástrofe (Explosão e /ou Incêndio por rotura de equipamentos com substâncias inflamáveis)
- ✓ Danos e/ou vítimas previstos

São registadas as informações prestadas pelo Responsável de Segurança da empresa sinistrada.

A CMPC garante que todas as informações do presente PMEPC se encontram disponíveis no Posto de Comando Operacional.

### **Gestão de informação entre as entidades intervenientes do PMEPC**

Em relação à gestão da informação às entidades intervenientes, deverão constar os procedimentos e instruções de coordenação para assegurar a notificação e passagem de informação às entidades intervenientes do Plano, designadamente autoridades, agentes de Proteção Civil, organismos e entidades de apoio. Tal fluxo de informação destina-se a assegurar que todas as entidades mantêm níveis de prontidão e envolvimento.

O COS:

- Deverá obter informações junto do Diretor do Plano de Emergência (ou oficial de ligação designado) da empresa sinistrada, sobre a evolução da Emergência e as Medidas de Mitigação desenvolvidas até ao momento, número de vítimas e danos materiais ou ambientais registados
- Prestar todas as informações disponíveis relativamente ao sinistro, aos Agentes de Proteção Civil.
- Registrar todas as informações discutidas e a definição de cenários e resultados de modelos de previsão da evolução do sinistro, decorrente do *briefing* inicial, no PCO.
- Informar o Diretor do PMEPC sobre o ponto de situação e perspetivas de evolução futura do acidente

#### O SMPC:

- Mantém uma lista atualizada de Contactos e moradas de entidades que possam disponibilizar recursos humanos ou materiais
- Regista o número estimado de elementos dos Agentes de Proteção Civil envolvidos no controlo da Emergência
- Anota todos os acontecimentos relativos a comunicações: a hora a que são efetuados os contactos e a receção de chamadas externas, conteúdo da comunicação
- Mantém e arquiva toda a documentação que venha a ser desenvolvida durante a Ativação do PMEPC

A CMPC solicita periodicamente um ponto de situação do evoluir do sinistro, junto do COS e regista a informação.

#### **Gestão de informação pública**

Em relação à vertente de informação pública deverá ser definida a forma como a população deve ser avisada e mantida informada durante a ocorrência, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes. Os procedimentos a estabelecer devem ser claros quanto à utilização de equipamentos sonoros ou outros para aviso das populações.

Estão previstos os procedimentos de informação periódica aos órgãos de comunicação social, a levar a cabo pelo Diretor do Plano ou pelo Gabinete de Comunicação da CMI.

Os Agentes de Proteção Civil deverão impedir qualquer fuga de informação para o exterior e limitar a captação de imagens ou sons por parte dos Meios de Comunicação Social para além do estabelecido pelo Diretor do PMEPC.

O Diretor do Plano discute e aprova toda a informação prestada a entidades/pessoas externas, com a CMPC, com o Gabinete de Comunicação e com o COS. Prepara a informação escrita, e se possível e entendido como útil, informação fotográfica para distribuição aos órgãos de Comunicação Social.

O Gabinete de Comunicação Câmara Municipal garante a divulgação da informação que a CMPC estabeleceu como adequada, pelos meios de comunicação social e população em geral.

Perante a situação de emergência, pelo menos uma vez por dia e sempre que se justifique, o Diretor do Plano deve prestar, aos órgãos de comunicação social, informação do tipo:

- ✓ Ponto de situação
- ✓ Ações em curso
- ✓ Áreas de acesso restrito
- ✓ Medidas de autoproteção
- ✓ Locais de reunião
- ✓ Locais de acolhimento provisório ou assistência
- ✓ Números de telefone e locais de contacto para informações
- ✓ Receção de donativos
- ✓ Inscrição para serviço voluntário
- ✓ Instrução de regresso de populações evacuadas

de acordo com o Modelo de Comunicado apresentado no na Parte III-3.

O SMPC é responsável pela elaboração e divulgação junto da população suscetível de ser afetada por acidente grave ou catástrofe envolvendo substâncias perigosas com origem num estabelecimento de nível superior de perigosidade, da informação sobre as medidas de autoproteção e o comportamento a adotar em caso de acidente.

Numa situação de acidente grave ou catástrofe é fundamental divulgar avisos e manter a população informada durante a ocorrência, de modo a que possa cumprir as instruções das autoridades e adotar as medidas de auto proteção mais convenientes.

As informações sobre as medidas de autoproteção a tomar pela população devem ser simples, claras, objetivas e, restringir-se em termos gerais a:

- Manter-se no interior de edifícios
- Fechar portas e janelas
- Aguardar comunicados a transmitir pelos meios de comunicação social

A comunicação das medidas de autoproteção às populações é efetuada, de acordo com indicações do Gabinete de Comunicação da Câmara Municipal, através de sistemas de megafonia ou sistema porta-a-porta, nomeadamente, no caso de estabelecimentos de ensino, lares de idosos e recintos públicos, das áreas potencialmente afetadas.

O Serviço Municipal de Proteção Civil deverá disponibilizar uma linha telefónica de emergência, pertencente à rede pública para chamadas de emergência das populações.

Deve assegurar, em articulação com a ANPC (CDOS Aveiro) e com os Bombeiros Voluntários de Ílhavo, que todas as pessoas e todos os estabelecimentos públicos suscetíveis de serem afetados por um acidente grave ou catástrofe sejam regularmente informados sobre as medidas de autoproteção a tomar e o comportamento a adotar em caso de acidente.

#### **4.6. Confinação e/ou evacuação**

##### **4.6.1. Prioridade de ação**

As prioridades para a área de intervenção de Evacuação são garantir a segurança de pessoas em locais afetados por danos sérios em estruturas e, facilitar as operações na Zona do Sinistro, ao deslocar os ocupantes das áreas afetadas, para áreas onde possam permanecer em segurança, sem prejudicar as medidas de mitigação da Emergência.

##### **4.6.2. Estrutura de coordenação e constituição**

Nesta área de intervenção atuam:

###### **Coordenador**

O Comandante dos Bombeiros Voluntários de Ílhavo

###### **Constituição**

SMPC

Bombeiros Voluntários de Ílhavo

Destacamento territorial da GNR

Capitania do Porto de Aveiro

Agrupamentos de escolas do Município

IPSS's

Agrupamentos de Escuteiros

### 4.6.3. Procedimentos

São, neste capítulo, estabelecidos os procedimentos e instruções de coordenação, e as responsabilidades dos serviços, agentes de Proteção Civil, organismos e entidades de apoio, associados às operações de evacuação e movimentação das populações. A evacuação de determinada área afetada por uma situação de risco é validada pelo Diretor do PMEPC.

A Evacuação Geral da Zona do Sinistro é decretada sempre que a presença de pessoas nos locais afetados possa pôr em risco as suas vidas ou, que a sua presença possa prejudicar as ações de socorro e controlo do sinistro.

Nesta situação, o Diretor do PMEPC deverá articular com o COS, de modo a estabelecer um Ponto de Concentração e iniciar as ações de evacuação.

A movimentação de populações até aos locais de concentração e abrigos será feita com o apoio das forças de segurança.

A definição dos locais de concentração que servirão de abrigos temporários ou de longa duração, será feita de acordo com a localização das áreas afetadas pelos sinistros, preferencialmente espaços abertos, como sejam os campos de futebol, ou então outros espaços fechados, amplos, como por exemplo as escolas, as igrejas, os pavilhões gimnodesportivos, os edifícios das associações culturais e desportivas.

Estes podem ser:

- Campo de grandes jogos da Gafanha da Encarnação
- Campo de grandes jogos da Gafanha do Carmo
- Complexo Desportivo da Gafanha da Nazaré
- Escolas do Município

**NOTA:** A lista de localização de estabelecimentos diversos que possam dar apoio às operações durante a emergência, está especificada na Parte III.1, e assinalada no Mapa dos Locais de Apoio na Cartografia do Anexo I

O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas forças de segurança.

## **4.7. Manutenção da ordem pública**

### **4.7.1. Prioridade de ação**

A primeira prioridade da área de intervenção de Manutenção da Ordem Pública é prevenir distúrbios e acontecimentos que possam prejudicar as ações dos Agentes de Proteção Civil e Entidades Externas envolvidas numa Emergência. Pretende-se igualmente assegurar a limitação do acesso às zonas do sinistro e de apoio, o controlo de acesso às áreas afetadas e controlo de tráfego, e a segurança das infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil.

Para o efeito, as forças de segurança no local deverão enquadrar as operações de evacuação, orientando as populações para os locais de concentração definidos, procedendo à abertura dos corredores de circulação de emergência e dos itinerários de evacuação, a todos os ocupantes da Zona do Sinistro e aos ocupantes de edifícios e áreas afetadas.

As forças de segurança deverão manter a ordem pública e tranquilizar as pessoas no Ponto de Concentração, para onde se dirigem após realizarem rondas de controlo de cada zona sinistrada, assegurando-se de que todos os ocupantes foram evacuados.

Outra função da Manutenção de Ordem Pública é impedir qualquer fuga de informação para o exterior e limitar a captação de imagens ou sons ao estabelecido pelo Diretor do PMPC.

### **4.7.2. Estrutura de coordenação e constituição**

#### **Coordenador**

O Comandante do Destacamento Territorial da GNR

O Comandante Local da Polícia Marítima

#### **Constituição**

SMPC

Bombeiros Voluntários de Ílhavo

Destacamento Territorial da GNR

Comando Local da Polícia Marítima de Aveiro

Segurança Privada

Agrupamentos de escolas do Município

IPSS's

Agrupamentos de Escuteiros

#### 4.7.3. Procedimentos

São aqui estabelecidos os procedimentos e instruções de coordenação destinados a assegurar a manutenção da ordem pública, a limitação do acesso às zonas de sinistro e de apoio assim como a segurança das infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de Proteção Civil (tais como instalações dos agentes de Proteção Civil, hospitais, escolas, etc).

O acesso às zonas de sinistro e de apoio fica limitado às forças de intervenção, organismos e outras entidades, através da criação de barreiras e outros meios de controlo, devendo as forças de segurança contar com a colaboração dos serviços e entidades especializadas:

- Definir um perímetro de segurança de modo a limitar o acesso ao Teatro de operações, apenas aos meios que tenham sido convocados para o local.
- Sinalizar a área do Teatro de Operações, com pilaretes, fitas sinalizadoras ou barreiras.
- Disponibilizar os efetivos necessários para condicionar o trânsito nas imediações da empresa sinistrada e da zona afetada.
- Interromper, condicionar e orientar a circulação de viaturas na estrada e nos acessos à empresa sinistrada, no caso de ocorrerem danos nas estradas.
- Desenvolver ações necessárias à abertura de corredores de circulação de emergência, controlo de acesso às áreas afetadas e controlo de tráfego, para garantir a segurança das pessoas a evacuar.
- Dirigir os ocupantes das zonas a evacuar até ao local de Concentração.
- Manter a ordem pública e tranquilizar as pessoas, no Ponto de Concentração, Zonas de Abrigo definidas e Unidades Hospitalares.
- Limitar as informações a prestar às pessoas evacuadas ao estritamente definido pela Chefia.

Os procedimentos com vista à segurança das instalações críticas devem prever o destacamento de pessoal das forças de segurança. Para os estabelecimentos industriais e comerciais, os procedimentos a adotar podem prever o recurso a empresas de

segurança privadas da especialidade, cujos vigilantes se devem apresentar uniformizados, à responsabilidade dos respetivos empresários:

- Contactar o COS a confirmar a Autorização do acesso à Zona de Apoio ou do Sinistro
- Em caso de acesso autorizado, encaminhar os elementos de entidades ou organismos externos que tenham sido convocados para prestar apoio à Emergência, para o local designado pelo COS.

#### **4.8. Serviços médicos e transporte de vítimas**

##### **4.8.1. Prioridade de ação**

O objetivo da área de intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas é definir critérios de tratamento a vítimas dos acidentes graves e providenciar a prestação de primeiros socorros ou acompanhar e encaminhar as mesmas para as unidades hospitalares:

- Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as unidades de saúde.
- Planear e estudar as ações de evacuação secundárias das vítimas entre os postos de triagem e de socorros e outras de saúde mais diferenciadas, bem como a evacuação de hospitais.
- Coordenar as ações de saúde pública.
- Estabelecer áreas de triagem das vítimas.
- Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos Médicos Avançados.
- Assegurar a montagem, organização e funcionamento de hospitais de campanha.
- Determinar os hospitais de evacuação.
- Implementar um sistema de registo de vítimas desde o teatro de operações até à unidade de saúde de destino.
- Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e /ou permanentes.
- Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na Zona de Sinistro.

- Organizar o fornecimento de recursos médicos.

#### 4.8.2. Estrutura de coordenação e constituição

Nesta área de intervenção atuam:

##### **Coordenador**

INEM

##### **Constituição**

Delegado de Saúde (Autoridade de Saúde)

Bombeiros Voluntários de Ílhavo

Comando Local da Polícia Marítima de Aveiro

Centro de Saúde de Ílhavo

Hospital Infante D. Pedro de Aveiro

Guarda Nacional Republicana

#### 4.8.3. Procedimentos

O chefe da primeira equipa de intervenção deverá identificar e informar o Coordenador da Área de Intervenção relativamente à quantidade previsível de meios complementares necessários para triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação secundária das vítimas. Compete assim ao INEM, em coordenação com o COS, a identificação dos meios a solicitar, o estabelecimento da ligação aos hospitais de evacuação, prestando as informações pertinentes sobre o tipo de ocorrência e o número potencial de vítimas.

O INEM, através de meios próprios enviados para o local, pode montar e gerir postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária, em estreita articulação com o Diretor do Plano.

Os Postos de Triagem de Vítimas e os Postos Médicos Avançados são instalados próximos da Zona de Sinistro, em locais seguros, a definir pelo COS, sendo as vítimas posteriormente evacuadas para o Hospital.

**NOTA:** A localização dos vários postos de triagem de vítimas que possam dar apoio às operações durante a emergência, está assinalada no Mapa dos Locais de Apoio na Cartografia do Anexo I.

## Evacuação e Tratamento Hospitalar

Será utilizado o Hospital Infante D. Pedro (Aveiro), reforçado eventualmente com o apoio dos Centros de Saúde e postos de socorro instalados nas Extensões de Saúde do Município, ou outros montados pelo INEM.

## 4.9. Socorro e salvamento

### 4.9.1. Prioridade de ação

O objetivo da área de intervenção de Socorro e Salvamento é definir critérios e medidas de mitigação de uma Emergência, nomeadamente através de ações de socorro, busca e salvamento de vítimas, extinção de incêndios, o escoramento de estruturas, o resgate ou desencarceramento de pessoas, a contenção de fugas e derrames de produtos perigosos.

### 4.9.2. Estrutura de coordenação e constituição

Nesta área de intervenção atuam:

#### **Coordenador**

O Comandante dos Bombeiros Voluntários de Ílhavo

#### **Constituição**

SMPC

Bombeiros Voluntários de Ílhavo

Capitania do Porto de Aveiro

INEM

### 4.9.3. Procedimentos

Em caso de explosão, com danos em infraestruturas de serviço público, em edifícios ou instalações vizinhas ou danos na estrada ou acessos da empresa sinistrada, o Diretor do PMEPC, notificará os grupos de intervenção necessários.

Os Agentes de Proteção Civil fazem a verificação da Zona de Sinistro, e procedem à remoção de escombros, desencarceramento e libertação de pessoas, e combate a incêndios, caso necessário. Em caso de derrames de combustível e/ou outras substâncias, deslocará uma equipa com materiais absorventes para remover os

derrames, limpar os pavimentos e transportará os materiais e destroços para zona segura.

O SMPC providencia a presença de máquinas ou outros meios mecânicos para auxiliarem a remoção de materiais, assim como convoca a presença de técnicos com competência para avaliar o grau de danos graves em estruturas e o nível de segurança.

#### **4.10. Serviços mortuários**

##### **4.10.1. Prioridade de ação**

O objetivo da área de intervenção de Serviços Mortuários é definir critérios de atividades de recolha e reunião de vítimas mortais, instalação de morgues provisórias para identificação e reconhecimento de vítimas mortais e sepultamento de emergência.

##### **4.10.2. Estrutura de coordenação e constituição**

Nesta área de intervenção atuam:

###### **Coordenador**

Delegado de Saúde

###### **Constituição**

SMPC

Destacamento Territorial da GNR

Bombeiros Voluntários de Ílhavo

Comando Local da Polícia Marítima de Aveiro

INML

##### **4.10.3. Procedimentos**

As atividades de recolha e reunião de vítimas mortais são da responsabilidade das forças de segurança em articulação com a Autoridade de Saúde, cuja instalação de morgues provisórias, para identificação e reconhecimento de vítimas mortais e sepultamento de emergência, deverá ser feita em estreita colaboração com o Instituto Nacional de Medicina Legal (INML). É da responsabilidade do Delegado de Saúde e da sua equipa, com o apoio das entidades competentes:

- Numerar.
- Identificar.

- Escolher o local de armazenamento de cadáveres, caso seja necessário.
- Informar o COS, sempre que seja possível, o número de mortos e a sua distribuição geográfica.
- Informar a CMPC de qualquer situação que ponha em risco a saúde pública da população.
- Estabelecer locais de reunião de mortos nomeadamente nos Cemitérios das Freguesias, ou noutro local a definir posteriormente, consoante o número de vítimas mortais e localização do sinistro, com a colaboração das Juntas de Freguesia e entidades competentes.

A GNR colabora nas ações de mortuária, recolhendo e guardando os espólios de falecidos e informando as Listas de Desaparecidos.

As equipas do Instituto Nacional de Medicina Legal, chamadas ao local de reunião de vítimas mortais identificam e entregam os corpos para serem sepultados.

Os locais de reunião de vítimas mortais devem ser em instalações onde haja um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, boa ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica. Deverão ainda ser tidas em conta as acessibilidades, as comunicações, a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de segurança.

As instalações mais indicadas para locais de reunião de vítimas mortais são hangares, terminais de camionagem, centros de lazer, parques de estacionamento cobertos, armazéns, associações culturais e desportivas e edifícios similares. Os locais que servirão para o sepultamento de emergência são os cemitérios das Freguesias:

- Ílhavo
- Vale de Ílhavo
- Gafanha da Nazaré
- Gafanha da Encarnação
- Gafanha do Carmo

A determinação será feita em função da proximidade do sinistro relativamente à localização dos cemitérios e em função das suas disponibilidades.

**NOTA:** A localização dos cemitérios está especificada na Parte III.1, e assinalada no Mapa dos Locais de Apoio na Cartografia do Anexo I.